

Ofício nº 0298/2022/GAB/SMG

Quatro Barras, 15 de setembro de 2022.

A Sua Excelência Senhor
EDUARDO JOSÉ LAGO
Presidente da Câmara Municipal
Quatro Barras/PR

Câmara Municipal de Quatro Barras
Comprovante de Protocolo

Processo nº 1102.2022

Data 15.09.2022

Indausta
Assinatura

MENSAGEM Nº 033/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação desta Casa de Leis o projeto de lei que "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências."

Deve-se recordar, conforme já explicitando à Câmara de Vereadores junto ao Ofício que efetuou o encaminhamento do Projeto de Lei relativo ao Plano Plurianual, que o Planejamento Orçamentário é estabelecido por um conjunto de normas: **o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual**. No entanto, tal tripartição orçamentária, é meramente instrumental, pois, por força do princípio constitucional da unidade, o orçamento é uno, apenas se materializando em três documentos distintos, **que se harmonizam e se integram finalisticamente**, compatibilizando-se tais modalidades, com o planejamento global econômico e social. É o que dispõem os arts. 165 e 167, da Constituição Federal.

Neste momento compete ao Poder Executivo (art. 84, inciso XXIII, da CF) efetuar o envio do projeto de lei que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023. Tal documento dispõe

sobre o equilíbrio entre receitas e despesas; critérios e formas de limitação de empenhos; controle de custos e avaliação de resultados; condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

Para tanto, comporta os seguintes anexos:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a) Demonstrativo de metas anuais;
- b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS
- g) Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, gerido pela Previdência Social do Município de Quatro Barras - PREVIBARRAS;
- h) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

II - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;

III - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e

IV - Demonstrativo das Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45 parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000-LRF.

A fase de elaboração, conforme exige a legislação, contou com audiência pública realizada na data de 13/09/2022.

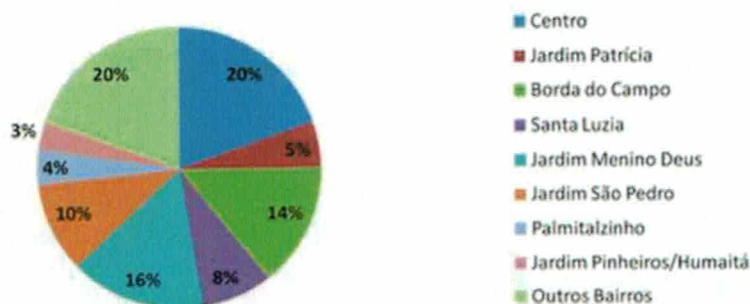
Visando ampliar a participação popular, foi alvo de transmissão ao vivo pelas redes sociais:

<https://m.facebook.com/PrefeituradeQuatroBarras/videos/proposta-de-lei-de-diretrizes-or%C3%A7ament%C3%A1rias-2023/778601650091024/>

Ainda, contou com a oportunidade de participação pela internet, onde foram coletadas informações de prioridades aos munícipes:

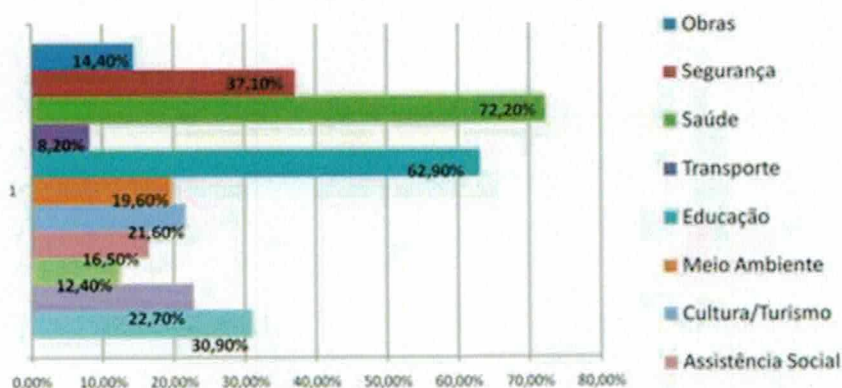
Perfil dos Participantes

Participação por Bairro



FLÁVIA BERNARDI
 CONTROLADORA INTERNA

Áreas de Governo em que deveria concentrar seus esforços para o próximo ano.



Assim, o presente projeto de lei define as **regras e os compromissos que orientarão a elaboração e a execução da Lei Orçamentária Anual para 2023**, objetivando estabelecer as metas e as prioridades da Administração Municipal, a serem realizadas partindo-se de uma metodologia estruturada em princípios estabelecidos na Constituição Federal de 1988, na Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000, nas Portarias Federais editadas por Secretarias e Ministérios, Instruções técnicas e normativas dos órgãos de controle.



Desta forma, concede-se cumprimento ao previsto isto no § 2º do art. 165, da Constituição da República, contando com a análise, discussão e aprovação do projeto de lei pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Na oportunidade, reiteramos votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

JARBAS

MOCELIN:82259062

920

Assinado de forma digital por
JARBAS MOCELIN:82259062920
Dados: 2022.09.15 15:23:30
-03'00'

Jarbas Mocelin
Prefeito Municipal Interino

PROJETO DE LEI Nº 033/2022

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2º, inciso II do art. 165, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e no artigo 106 da Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, as diretrizes orçamentárias do Município, relativas ao exercício financeiro de 2023, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública Municipal;
- II - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- III – as diretrizes específicas para o Poder Legislativo;
- IV – as diretrizes gerais para a elaboração e a execução dos orçamentos e suas alterações;
- V - as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a Legislação Tributária do Município;
- VII - as disposições relativas à Dívida Pública Municipal e;
- VIII - as disposições finais.

Parágrafo único. Integram a presente Lei:

I - Anexo de Metas Fiscais, composto de:

- a) Demonstrativo de metas anuais;
- b) Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;
- c) Demonstrativo das metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- d) Evolução do patrimônio líquido nos três exercícios anteriores;
- e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- f) Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- g) Projeção atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS;
- h) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita;

- II - Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- III - Anexo de Riscos Fiscais, contendo Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências; e
- IV - Demonstrativo das Obras em Andamento, em atendimento ao art. 45 parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000-LRF.

Capítulo I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2023 serão as estabelecidas na Lei do Plano Plurianual PPA – 2022-2025, e no anexo de revisão a ser enviado ao poder Legislativo juntamente com o Projeto de Lei orçamentaria para 2023.

Parágrafo Único. O Projeto de Lei Orçamentaria Anual será elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

Art. 3º Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, no art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF e no art. 106 da Lei Orgânica do Município, as metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2023, serão objeto de Anexo Extraordinário do Plano Plurianual 2022 a 2025, e terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária, todavia não se constituem limites à programação das despesas.

§ 1º Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2023 será dada prioridade:

- I - ao incremento da capacidade de arrecadação do Município e otimização do uso dos recursos públicos, buscando acréscimo nos investimentos para atender às necessidades essenciais da população;
- II - à população do desenvolvimento social, visando à redução das desigualdades sociais e a melhoria da qualidade de vida da população;
- III - ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- IV - à austeridade e transparência na gestão dos recursos públicos;
- V - à promoção do desenvolvimento urbano;
- VI - à promoção do desenvolvimento rural;
- VII - à promoção da saúde de forma a garantir o acesso a serviços de qualidade a toda a população;
- VIII - à promoção e ao desenvolvimento à cultura;

IX - fortalecer o exercício da gestão democrática, compartilhada entre o Poder Público e a comunidade;

§ 2º A execução das ações vinculadas às metas e prioridades do Anexo a que se refere o caput deste artigo, estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, na forma do Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei.

Art. 4º Será garantida a destinação de recursos orçamentários para a oferta de programas públicos de atendimento à infância e à adolescência no Município, conforme disposto no art. 227 da Constituição Federal e no art. 4º da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e suas alterações - Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família, disponibilizará instruções para apuração do Orçamento da Criança.

Art. 5º O Município de Quatro Barras implementará o atendimento integral às pessoas portadoras de necessidades especiais e às pessoas idosas em todos os órgãos da Administração Direta e Indireta, incluindo-as em políticas públicas voltadas a satisfação de suas necessidades.

Art. 6º Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária o Poder Executivo promoverá audiência pública, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, buscando a participação efetiva dos Conselhos Municipais, em atendimento ao art. 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de junho de 2001 - Estatuto da Cidade.

Capítulo II ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 7º A Lei Orçamentária compreenderá o Orçamento Fiscal e o Orçamento da Seguridade Social.

Art. 8º O Projeto de Lei Orçamentária do Município de Quatro Barras, relativo ao exercício financeiro de 2023, deve obedecer aos princípios de justiça social, de controle social, da transparência na elaboração e execução do orçamento e da economicidade, observado o seguinte:

I - o princípio da justiça social implica assegurar, na elaboração e na execução do orçamento, projetos e atividades que possam reduzir as desigualdades entre indivíduos, bem como combater a exclusão social;

- II - o princípio de controle social implica assegurar a todos os cidadãos a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;
- III - o princípio da transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento; e
- IV - o princípio da economicidade implica, na relação custo-benefício, ou seja, na eficiência dos atos de despesa, que conduz à própria eficiência da atividade administrativa.

Art. 9º Para efeito desta Lei entende-se por:

- I - diretriz: o conjunto de princípios que orienta a execução dos Programas de Governo;
- II - função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- III - subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto da despesa do setor público;
- IV - Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
- V - ação: especifica a forma de alcance do objetivo do programa do governo, onde descreve o produto e a meta física programada e sua finalidade, bem como os investimentos que devem ser detalhados em unidades de medida;
- VI - Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa de governo, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- VII - Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
- VIII - Operação Especial: o conjunto de despesas que não contribuem para a manutenção ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob as formas de bens ou serviços, representando, basicamente, o detalhamento da função Encargos Especiais;
- IX - órgão orçamentário: constitui a categoria mais elevada da Classificação Institucional, onde são vinculadas as unidades orçamentárias para desenvolverem um programa de trabalho definido;
- X - unidade orçamentária: constitui-se num desdobramento de um órgão orçamentário, podendo ser da administração direta, ou da administração indireta

em cujo nome a lei orçamentária anual consigna expressamente, dotações com vistas à sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;
XI - modalidade de aplicação: a especificação da forma de aplicação dos recursos orçamentários;

XII - concedente: o órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive de descentralização de créditos orçamentários; e

XIII - conveniente: as entidades da Administração Pública Municipal e entidades privadas que recebem transferências financeiras, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto ou operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, os quais estarão vinculados a atividades, projetos e operações especiais mediante indicação de suas metas físicas, sempre que possível.

§ 4º A classificação da estrutura programática para 2023, poderá sofrer alterações para a adequação ao Plano de Contas Único da Administração Pública Federal, regulamentado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, do Ministério da Economia e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 10 As metas físicas serão indicadas no desdobramento da programação vinculada aos respectivos projetos, atividades e operações especiais de modo a especificar a ação/meta integral ou parcial dos programas de trabalho.

Art. 11 O Orçamento Fiscal que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo até 15 de outubro de 2022, nos termos do inciso II, do art. 2º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, do inciso II do art. 106 da Lei Orgânica do Município, compreenderá a programação dos Poderes Legislativo e Executivo do Município, seus órgãos, autarquias e fundos, instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 12 O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com as respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a categoria econômica, o grupo

de natureza da despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recurso e a fonte de recursos.

§ 1º As categorias econômicas, os grupos de natureza, as modalidades de aplicação, e os elementos da despesa, são os constantes do manual da despesa pública editado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN e suas instruções.

§ 2º A especificação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, até o nível de elemento da despesa.

§ 3º A Lei Orçamentária Anual para 2023 conterá a destinação de recursos, classificados pelo identificador de Uso, Grupo de Destinação de Recursos e Fontes de Recursos, regulamentados pela Secretaria do Tesouro Nacional -STN, do Ministério da Fazenda e pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 4º O Município poderá incluir, na Lei Orçamentária, outras Fontes de Recursos para atender suas peculiaridades, além das determinadas no § 3º deste artigo.

§ 5º Os recursos legalmente vinculados a finalidades específicas serão utilizados apenas para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§ 6º As receitas de aplicação financeira terão as mesmas fontes dos recursos originais.

§ 7º Durante a execução orçamentária, as fontes de recursos previstas poderão ser alteradas, ou novas poderão ser incluídas, exclusivamente por proposta da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, mediante edição de decreto do Chefe do Executivo no Diário Oficial do Município.

Art. 13 A Lei Orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas:

- I - ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida fundada;
- II - ao pagamento de precatórios judiciais, inclusive o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado consideradas de pequeno valor;
- III - ao pagamento das obrigações tributárias e contributivas do Município;

Art. 14 O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a incorporar, na elaboração dos Orçamentos, as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Município, bem como na classificação orçamentária da receita e da despesa, por alterações na legislação federal ocorridas após o encaminhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023 ao Poder Legislativo.

Art. 15 A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

- I - o comportamento da arrecadação do exercício anterior;
- II - o demonstrativo dos gastos públicos, por órgão, da despesa efetivamente executada no ano anterior em contraste com a despesa autorizada;

- III - a situação observada no exercício de 2022 em relação ao limite de que tratam os artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF;
- IV - o demonstrativo do cumprimento da legislação que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos na manutenção e o desenvolvimento do ensino;
- V - o demonstrativo que dispõe sobre a aplicação de recursos resultantes de impostos em saúde, em cumprimento à Emenda Constitucional nº 29/2000;
- VI - a discriminação da dívida pública total e acumulada;

Art. 16 O projeto de lei orçamentária anual, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, constituir-se-á de:

- I - texto de lei;
 - II - quadros orçamentários consolidados;
 - III - anexo do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
 - IV - discriminação da legislação da receita e da despesa referentes ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social;
 - V - Demonstrativo consolidado da receita e da despesa, destinados ao atendimento à criança e ao adolescente, conforme o § 3º, do art. 14, da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
- Parágrafo único. Integrarão o Orçamento Fiscal, todos os quadros previstos no inciso III do art. 22 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 17 A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas e suas respectivas garantias contratuais reguladas pela Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e alterações, e pela Lei Municipal nº 1493/2022.

Capítulo III DIRETRIZES ESPECÍFICAS PARA O PODER LEGISLATIVO

Art. 18 O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar o percentual de sete por cento, relativo ao somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

§ 1º O duodécimo devido ao Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito do Município, conforme disposto no inciso II, do § 2º, do art. 29-A da Constituição Federal.

§2º As Emendas Parlamentares Impositivas, conforme determina a Lei Orgânica do Município de Quatro Barras, regulamentadas através da Emenda à Lei Orgânica 02/2021, serão previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, e posteriormente seus Projetos serão inseridos na Lei Orçamentária Anual – LOA do exercício de 2023.

§ 3º A despesa total com a folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos Vereadores, não poderá ultrapassar a setenta por cento de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º, do art. 29A da Constituição Federal.

Art. 19 O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até o dia 30 de setembro do corrente exercício, observadas as disposições desta lei.

Capítulo IV DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

SEÇÃO I DIRETRIZES GERAIS

Art. 20 A elaboração do Projeto de lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas, bem como deverão levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente lei, além dos parâmetros da Receita Corrente Líquida, visando ao equilíbrio orçamentário-financeiro.

§ 1º Será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - pelo Poder Legislativo, no que lhe couber, os instrumentos de gestão previstos no caput do art. 48 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, e Instruções normativas nº 58/2011 e nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado;

II - pelo Poder Executivo:

a) a Lei Orçamentária Anual e seus anexos;

b) as alterações orçamentárias realizadas mediante a abertura de Créditos Adicionais;

- c) o Relatório Resumido da Execução Orçamentária;
- d) o Relatório de Gestão Fiscal;
- e) o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência.

§ 2º Para o efetivo cumprimento da transparência na gestão fiscal de que trata o caput deste artigo, o Poder Executivo, deverá:

I - manter atualizado o endereço eletrônico, de livre acesso a todo cidadão, com os instrumentos de gestão descritos no caput do art. 48 da Lei Complementar 101/2000 - LRF; e Instruções normativas nº 58/2011 e nº 89/2013 do Tribunal de Contas do Estado;

II - providenciar as medidas previstas no inciso II, do § 1º deste artigo, a partir da execução da Lei Orçamentária Anual, nos prazos definidos pela Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 21 As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante.

Art. 22 O Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, agrupando-se as fontes vinculadas e não vinculadas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 - LRF, visando o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta lei.

§ 1º O Poder Legislativo deverá enviar ao Poder Executivo, até dez dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2023, a programação de desembolso mensal para o referido exercício.

§ 2º O Poder Executivo publicará a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária.

Art. 23 No prazo previsto no artigo anterior desta lei, o Poder Executivo, sob coordenação da Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, deverá publicar as receitas previstas, desdobradas em metas bimestrais, com as medidas de combate à evasão e sonegação, bem como as quantidades e os valores das ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa e o montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos do artigo 13 da Lei Complementar 101/2000 - LRF.

Art. 24 Além de observar as diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos

recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos Programas de Governo.

Art. 25 A Lei Orçamentária não consignará recursos para o início de novos projetos sem antes ter assegurado recursos suficientes para obras ou etapas de obras em andamento e para conservação do patrimônio público, salvo projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculação legalmente estabelecida.

Art. 26 É obrigatória a destinação de recursos para compor contrapartida de transferências voluntárias efetuadas pela União e pelo Estado, bem como de empréstimos internos e externos e para pagamento de sinal, de amortização, de juros e de outros encargos, observado o cronograma de desembolso da respectiva operação.

Art. 27 A Lei Orçamentária de 2023 somente incluirá dotações para o pagamento de precatórios cujos processos contenham pelo menos um dos seguintes documentos:

- I - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução no todo ou da parte não embargada; e
- II - certidão de que não tenham sido postos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

Art. 28 A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria Municipal da Administração, Finanças e Planejamento, até 20 de setembro de cada exercício, a relação dos débitos decorrentes de precatórios inscritos até 02 de abril a serem incluídos na proposta orçamentária do exercício seguinte devidamente atualizado, conforme determinado pelo § 1º, do art. 100 da Constituição Federal, e discriminada conforme detalhamento constante do art. 12 desta lei, especificando:

- I - número e data do ajuizamento da ação originária;
- II - número do precatório;
- III - tipo da causa julgada (de acordo com a origem da despesa);
- IV - enquadramento (alimentar ou não alimentar);
- V - data de autuação do precatório;
- VI - nome do beneficiário;
- VII - valor do precatório a ser pago;
- VIII - data do trânsito em julgado; e

IX - número da vara ou comarca de origem.

Parágrafo único. A atualização monetária dos precatórios, determinada no § 1º do art. 100 da Constituição Federal, e das parcelas resultantes observará, no exercício de 2023, os índices adotados pelo Poder Judiciário respectivo.

Art. 29 As obrigações de pequeno valor de que trata o § 3º e § 4º, do art. 100, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e pela Emenda Constitucional nº 30, de 13 de setembro de 2000, são aquelas cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido no art. 1º da Lei Municipal nº 1082/2017, de 19 de outubro de 2017.

Art. 30 Na programação da despesa não poderão ser:

I - Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;

II - Incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial - ressalvados os casos de calamidade pública, formalmente reconhecidos na forma do § 3º do art. 167 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

III - Classificadas como atividades, dotações que visem o desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como, classificadas como projetos, ações de duração continuada; e

IV - Incluídas em projetos ou atividades, despesas caracterizadas como operações especiais.

Art. 31 Na proposta orçamentária não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:

I - ações que não sejam de competência exclusiva do Município, ou comuns ao Município, à União e ao Estado, ou com ações em que a Constituição Federal não estabeleça obrigação do Município em cooperar técnica e/ou financeiramente ou que não sejam objeto de convênio, na forma estabelecida no art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000.

II - clubes e associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas creches e escolas para o atendimento do ensino.

Art. 32 A receita total do Município prevista no orçamento fiscal será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – Custeio Administrativo e Operacional, inclusive de pessoal e encargos sociais;

II – Contribuições, Aportes e Transferências do Município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, conforme legislação em vigor;

III – Pagamento de amortização, juros e encargos da dívida;

- IV – Garantia do cumprimento dos princípios constitucionais, em especial no que se refere à educação infantil, ao ensino fundamental e à saúde;
- V – Garantia do cumprimento do disposto no artigo 37, inciso IV desta lei;
- VI – Cumprimento do princípio constitucional com o Poder Legislativo;
- VII – Pagamento de sentenças judiciais;
- VIII – Contrapartidas dos convênios, dos programas-objeto de financiamentos e das operações de crédito; e
- IX – reserva de contingência, conforme especificado no art. 65 desta lei.

Parágrafo único. Somente depois de atendidas as prioridades supra especificadas, poderão ser programados recursos para atender novos investimentos.

Art. 33 As obras já iniciadas terão prioridade na alocação dos recursos para a sua continuidade e/ou conclusão.

Art. 34 A execução orçamentária do executivo municipal será realizada de modo centralizado para todas as unidades orçamentárias.

Art. 35 No decorrer da execução orçamentária, os quantitativos orçamentários poderão ser atualizados mensalmente, por ato do Poder Executivo, tomando por base o Índice de Preços ao Consumidor - IPC, da Fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que vier substituí-lo.

Parágrafo único. No caso de extinção e sem substituição do índice expresso no caput deste artigo, o Poder Executivo adotará o índice que tiver base de cálculo mais próxima do índice inflacionário.

SEÇÃO II

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 36 O orçamento fiscal estimará as receitas efetivas e potenciais de recolhimento centralizado do Tesouro Municipal e fixará as despesas dos Poderes Legislativo e Executivo bem como as de seus Órgãos, Autarquias e Fundos Municipais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, respeitados os princípios da unidade, da universalidade, da anualidade, da exclusividade, da publicidade e da legalidade.

Art. 37 Na estimativa da receita e na fixação da despesa serão considerados:

- I - os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade;
- II - o aumento ou diminuição dos serviços prestados, a tendência do exercício; e

III - as alterações tributárias.

Art. 38 A alocação de recursos no orçamento do Município para o exercício de 2023 deverá atender aos seguintes preceitos legais:

I - As despesas com a manutenção e o desenvolvimento do ensino, observarão o limite mínimo de 25% da receita resultante de impostos e da proveniente das transferências constitucionais, conforme dispõe o artigo 212, da Constituição Federal.

II - As despesas com ações e serviços de Saúde observarão o limite mínimo de 15% em ações e serviços públicos de saúde, conforme disposto no inciso III, do art. 7º, da Emenda Constitucional nº 29/2000 e no inciso III, do art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

III - As despesas com a Câmara Municipal não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária com as transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 58/2009.

IV - Do total das receitas de Impostos e respectivas transferências serão destinadas no mínimo 2% as Ações do Orçamento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 39 Os projetos, atividades e programas com dotações vinculadas a recursos de convênios e de operações de crédito, somente serão executados mediante contrato ou instrumento de acordo e/ou convênio celebrado.

Art. 40 Na fixação das despesas de capital, visando à criação, expansão ou aperfeiçoamento dos serviços já criados e implantados, serão consideradas as prioridades e metas estabelecidas nesta lei.

Art. 41 Não será admitido aumento do valor global dos projetos de lei de orçamento e de créditos adicionais, em observância ao disposto no inciso I do art. 63, ressalvado o disposto no § 3º e §4º do art. 166, ambos da Constituição Federal.

Art. 42 Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero, serão extraídos das dotações orçamentárias consignadas no orçamento, podendo ser por abertura de crédito suplementar e/ou especial, não sendo admitidos processos de descentralização da execução orçamentária.

Art. 43 Na lei orçamentária para o exercício de 2023 poderão ser destinados os

recursos necessários à qualificação de servidores efetivos nas respectivas áreas de atuação profissional.

SEÇÃO III DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 44 O orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social, e obedecerá ao disposto nos arts. 167 inciso XI, 194, 195, 196, 199, 200, 201, 203, 204 e 212, § 4º da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal, exceto a que trata o § 5º, do art. 212, e as destinadas por lei às despesas do orçamento fiscal;
- II - da contribuição para o Plano de Seguridade Social do servidor, que será utilizada para despesas com encargos previdenciários do Município; e
- III - do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. Os recursos para atender às ações de que trata este artigo obedecerão aos valores estabelecidos no Orçamento Fiscal.

SEÇÃO IV DA GESTÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 45 Em obediência ao disposto no parágrafo único do artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, integra a presente lei a relação dos projetos em andamento até a data do envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 46 A proposta orçamentária anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas, exceder a previsão da receita para o exercício.

§ 1º Os Poderes, Executivo e Legislativo, são autorizados, nos termos da Constituição Federal a:

- I - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II - Realizar operações de crédito até o limite da legislação em vigor;
- III - Abrir créditos adicionais suplementares pelo valor do excesso de arrecadação ou tendência do exercício, até o limite da receita efetivamente arrecadada;

IV - Abrir créditos adicionais suplementares, pelo cancelamento das dotações disponíveis e não comprometidas no orçamento, até o limite de 30% (trinta por cento), do total da despesa autorizada;

V - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do art. 167, inciso VI, da Constituição Federal;

VI - Abrir créditos adicionais suplementares com recursos do superávit financeiro das fontes, apurado em balanço;

VII - Desdobrar dotações do orçamento para acrescentar fonte de recurso não prevista na lei orçamentária.

VIII - Realizar a conversão ou reversão de fonte, quando se tratar de adequação da fonte ao objeto de gasto, no caso de repasse de recurso para os programas de governo.

§ 2º A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Prefeito Municipal.

§ 3º Os créditos abertos na forma do inciso III e VI, e as transposições, remanejamentos e transferências na forma do inciso V, não serão computados para o limite estabelecido no inciso IV deste artigo.

§ 4º Os recursos de empréstimos, convênios, ajustes termos de cooperação ou qualquer outro instrumento do gênero poderão ser utilizados para a abertura de créditos suplementares.

§ 5º As alterações das modalidades de aplicação, serão realizadas diretamente nos sistemas de contabilidade das entidades do orçamento.

§ 6º O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2023 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário, podendo haver, excepcionalmente, adaptação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao novo órgão.

Art. 47 As dotações do Poder Legislativo, desde que não impliquem em alteração do montante consignado no seu orçamento, poderão ser modificadas por Resolução de responsabilidade da Mesa da Câmara.

Art. 48 Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos, das operações especiais e dos respectivos subtítulos e metas.

§ 2º Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão editados pelo Poder Executivo.

§ 3º Quando a abertura de créditos adicionais implicar a alteração das metas constantes desta Lei, estas deverão ser objeto de atualização.

SEÇÃO V

CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 49 Se for verificado ao final do bimestre que a execução das despesas foi superior à realização das receitas, por fonte de recursos, o Poder Legislativo e o Poder Executivo promoverão através de ato próprio e no montante necessário, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira, sob pena de crime de responsabilidade.

§ 1º Caso haja necessidade, a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para o cumprimento do disposto no art. 9º, da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF, visando atingir as metas fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais - Metas Anuais, desta lei, será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes, Investimentos e Inversões financeiras, de cada Poder, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.

§ 2º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º No caso de o Poder Legislativo não promover a limitação de empenho no prazo estabelecido no caput, fica o Poder Executivo autorizado a limitar os valores financeiros a serem repassados, segundo a realização efetiva das receitas no bimestre.

Art. 50 Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, consideram-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

SEÇÃO VI DO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 51 O controle de custos e a avaliação de resultados previstos no inciso I alínea "e", do art. 4º e no § 3º, do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF serão realizados pelo Sistema de Controle Interno do Município.

SEÇÃO VII DAS TRANSFERÊNCIAS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 52 É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, auxílio e contribuição, ressalvadas, àquelas destinadas as parcerias celebradas entre administração pública do município com organizações da sociedade civil, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordo de cooperação.

I – Considera-se como organização da sociedade civil:

- a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
- b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.
- c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos;

Parágrafo único. As parcerias disciplinadas no artigo acima respeitarão, em todos os seus aspectos, as normas específicas das políticas públicas setoriais relativas ao objeto da parceria e as respectivas instâncias de pactuação e deliberação.

Art. 53 Não se aplicam as exigências do artigo 52:

I - às transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitam com este Decreto;

II - aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

III - aos convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

IV - aos termos de compromisso cultural constantes no § 1º do art. 9º da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

V - aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999;

VI - às transferências referidas no art. 2º da Lei nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos artigos 5º e 22 da Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

VII - aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

- a) membros de Poder ou do Ministério Público;
- b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;
- c) pessoas jurídicas de direito público interno;
- d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública.

VIII - às parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 54 A execução das ações de que tratam os artigos 51º e 52º fica condicionado à autorização específica exigida pelo caput do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 55 Fica autorizada a transferência entre órgãos públicos, inclusive de diferentes esferas.

Art. 56 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de auxílio financeiro por acolhimento de criança ou adolescente, em favor das famílias cadastradas no Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, conforme Lei Municipal nº 1.159, de 10 de outubro de 2018.

Art. 57 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de aluguel de imóveis de terceiros, em favor de famílias na situação habitacional de emergência e de baixa renda, por meio do Benefício Eventual do Aluguel Social, conforme Lei Municipal nº 1.165, de 30 de outubro de 2018.

Art. 58 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal ou eventual para pagamento de auxílio a atletas e paratletas amadores, que tiverem sido selecionados através do Programa Bolsa Atleta/Paratleta, conforme Lei Municipal nº 1.413, de 10 de junho de 2021.

Art. 59 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal para pagamento de auxílio complementar à bolsa de residência médica disponibilizada pelo Governo Federal, em favor dos médicos residentes aprovados no Processo Seletivo de Residência Médica vinculados às Unidades Básicas de Saúde do Município e que trabalhem em regime especial de treinamento em serviço, conforme Lei Municipal nº 1.242, de 09 de julho de 2019, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.847, de 18 de julho de 2019.

Art. 60 O Poder Executivo fica autorizado a conceder Cartão Cesta Básica e Cesta Natalina aos servidores municipais, conforme Lei Municipal nº 1.390, de 17 de março de 2021.

Art. 61 O Poder Executivo fica autorizado a repassar pela concessão de benefício financeiro mensal, limitado a 06 (seis) meses, para pagamento de auxílio financeiro por adoção de cães alojados sob custódia do Município de Quatro Barras, ficando limitado a um animal por grupo familiar, conforme Lei Municipal nº 885, de 17 de outubro de 2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.303, de 26 de novembro de 2019.

Art. 62 As transferências previstas nesta Seção serão classificadas, obrigatoriamente, nos elementos de despesa "41 - Contribuições", "42 - Auxílio" ou "43 - Subvenções Sociais", conforme o caso.

Art. 63 As entidades públicas e privadas, bem como as pessoas físicas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título estarão submetidas à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

SEÇÃO VIII
DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 64 Os projetos de lei que alterem ou ampliem incentivo ou benefício de natureza tributária só serão aprovados ou editados se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 2000, devendo ser instruídos com demonstrativo do estudo de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes e evidenciar que não serão afetadas as metas de resultado primário e nominal.

§ 1º Aplica-se à lei que altere ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no caput, podendo a compensação, alternativamente, dar-se mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Os benefícios para o fomento a atividades econômicas e desenvolvimento industrial, serão deduzidos na estimativa das receitas.

§ 3º Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14, § 3º, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000.

SEÇÃO IX
DA DESTINAÇÃO DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 65 Com vistas a prover reservas para a cobertura de riscos fiscais e passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, a proposta orçamentária conterá reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, em montante equivalente a, no mínimo, zero vírgula seis por cento da receita corrente líquida.

Art. 66 Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aquelas constantes do Anexo de Riscos Fiscais da presente lei.

§ 1º O passivo contingente e os riscos e eventos fiscais imprevistos, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência.

§ 2º Sendo a reserva de contingência insuficiente, o Poder Executivo Municipal encaminhará Projeto de lei ao Poder Legislativo, propondo a anulação total ou parcial de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

§ 3º Os eventos fiscais imprevistos, se referem às despesas diretamente relacionadas ao custeio e manutenção dos serviços da Administração Municipal, orçadas a menor ou não orçadas.

§ 4º A reserva de contingência poderá ser utilizada para a abertura de créditos adicionais no último quadrimestre do exercício, caso não se configure os eventos e riscos fiscais previstos no anexo de riscos fiscais até o mês de agosto.

Art. 67 A Reserva do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, se incluída no Orçamento da Seguridade Social, para 2023, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias e administrativas da Autarquia, conforme suas fontes de recursos.

Capítulo V DAS ALTERAÇÕES NA POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 68 Os Poderes Executivo e Legislativo, na elaboração de suas propostas orçamentárias, terão como base de cálculo, para a fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, a folha de pagamento do mês de julho de 2022, projetada para o exercício, considerando os eventuais acréscimos legais a serem concedidos aos servidores públicos municipais, bem como as alterações de planos de carreira e as admissões para preenchimento de cargos, sem prejuízo do disposto nos arts. 18 e 19 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, observado o contido no art. 37, II da Constituição Federal e terão como limite:

- I - 6% da receita corrente líquida para o Poder Legislativo Municipal;
- II - 54% da receita corrente líquida para o Poder Executivo Municipal.

Art. 69 O reajuste anual dos servidores públicos municipais deverá observar a previsão de recursos orçamentários e financeiros constantes na Lei Orçamentária de 2023, e em seus créditos adicionais, em categoria de programação específica, observando o limite do inciso III, do art. 20, e o art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 2000 - LRF.

I - o índice oficial para reajuste salarial dos servidores públicos será o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo ou outro mais benéfico desde que atendidas às disposições da Lei Complementar 101, de 2000 e a autorização legislativa.

Art. 70 Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente

poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de educação, saúde e segurança, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo é de exclusiva competência de cada secretaria.

Art. 71 Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica o Poder Executivo autorizado a instituir PDV- Programa de Desligamento Voluntário e PAI – Programa de Aposentadoria Incentivada.

Art. 72 O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2023, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal) e nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 LRF

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2023.

Art. 73 No exercício de 2023, a contratação temporária de pessoal, nos termos do disposto no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, serão precedidas de exposição de motivos pelo responsável ou requisitante no qual se indique a necessidade e, somente serão admitidos para evitar a paralisação de serviços essenciais de Saúde, Educação, Serviço Social, Serviços Públicos ou obras inadiáveis de infraestrutura urbana.

Parágrafo único. A autorização para o disposto no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo, é de exclusiva competência do Chefe do Executivo Municipal.

Art. 74 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Concurso Público para o exercício de 2022, para a contratação de pessoal efetivo e emprego público, precedidas de exposição de motivos pelo responsável ou requisitante no qual se indique a necessidade e, caso a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, fica o Município impedido de nomear pessoal, a não ser que se trate de substituição de pessoal nas áreas de saúde, educação e segurança.

Art. 75 O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF):

- I - Eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - Eliminação das despesas com horas-extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 76 O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirizações relativas à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

- I - sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou entidade;
- II - não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categorias extintas, total ou parcialmente; ou
- III - não caracterizem relação direta de emprego.

Capítulo VI DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 77 Os tributos municipais poderão ser corrigidos monetariamente segundo a variação do índice oficial de inflação nos últimos 12 meses, estabelecida pelo IBGE e pela URMQB- Unidade de Referência Municipal de Quatro Barras.

Art. 78 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária, em especial:

- I - as modificações da Legislação Tributária, decorrentes de alterações no Sistema Tributário Nacional;
- II - a concessão e redução de isenções fiscais;
- III - a revisão de alíquotas dos tributos de competência do Município; e
- IV - o aperfeiçoamento da cobrança da Dívida Ativa do Município.

Art. 79 As fontes de receitas municipais serão objeto de revisão e atualização, de

modo a permitir o exercício pleno da competência tributária do Município, e os valores de sua legislação tributária para o exercício de 2023, serão objeto de decreto do Executivo Municipal, até 31 de dezembro de 2022, e que consistirá de:

I - atualização da base de cálculo dos impostos e taxas municipais, pela variação da Unidade Fiscal no exercício de 2022 e/ou pela variação do Índice oficial de inflação;

II - revisão e atualização da planta genérica de valores, buscando atualizá-la a valores do mercado imobiliário;

III - revisão das Taxas pelo exercício do Poder de Polícia, buscando maior equidade fiscal;

IV - revisão das Taxas de Serviços Urbanos, visando sua compatibilização com os custos reais de custeio dos respectivos serviços;

V - A inclusão de benefício para pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano poderá ser de até 20%.

Art. 80 O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 81 O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

Art. 82 Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Capítulo VII DA DÍVIDA E DO ENDIVIDAMENTO

Art. 83 O orçamento fiscal do Município deverá destinar recursos ao pagamento do Serviço da Dívida municipal, correspondentes as despesas com juros, encargos e amortização das parcelas das operações contratadas.

Art. 84 É vedada a realização de operação de crédito que exceda o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos adicionais suplementares ou especiais com finalidade específica.

Capítulo VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 85 O Poder Executivo, por intermédio do seu órgão central do Sistema de Planejamento e de Orçamento, deverá atender, no prazo máximo de trinta dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Câmara, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos da programação ou item de receita, incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art. 86 Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2022, a programação dele constante poderá ser executada na proporção de 1/12 por mês, até que se efetive a promulgação da Lei Orçamentária.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica às despesas na área de educação, saúde e assistência social, bem como as despesas da dívida pública municipal, podendo os gastos serem realizados na sua totalidade.

Art. 87 São vedados quaisquer procedimentos, pelos ordenadores de despesas, que possibilitem a execução destas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária, em cumprimento aos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

Parágrafo único. A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no caput.

Art. 88 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 89 Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser considerados como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a

trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2023 ao Legislativo Municipal.

Art. 90 A compatibilização do orçamento ao Plano Plurianual 2022 a 2025 se fará na forma dos programas de governo instituídos no Anexo de Prioridades e Metas instituídos nesta lei, sem prejuízo dos novos acréscimos objeto dos créditos adicionais autorizados em lei.

Art. 91 Fica autorizada a atualização de dispositivos da Lei Municipal nº 1445/2021 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA 2022-2025 para o município de Quatro Barras, Estado do Paraná, e estabelece outras providências”, para fins de compatibilização das peças orçamentárias, processando-se mediante edição de lei específica,

Art. 92 A execução da Lei Orçamentária Anual e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública.

Art. 93 Até vinte e quatro horas após o encaminhamento à sanção do Prefeito dos autógrafos do projeto de lei orçamentária e dos projetos de lei de créditos adicionais, o Poder Legislativo enviará ao Poder Executivo, em meio magnético de processamento eletrônico, os dados e informações relativos aos autógrafos.

Art. 94 A retificação dos autógrafos dos projetos da Lei Orçamentária de 2023 e de créditos adicionais, no caso de comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito da Câmara Municipal, somente poderá ocorrer:

I - até o encerramento do primeiro período da sessão legislativa, no caso da Lei Orçamentária de 2023; ou

II - até trinta dias após a publicação no Diário e desde que ocorra dentro do exercício financeiro, no caso dos créditos adicionais.

Parágrafo único. Vencidos os prazos de que trata o caput, a retificação será feita mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.

Art. 95 Esta lei entra em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

Quatro Barras, 15 de setembro de 2022.

JARBAS
MOCELIN:82259062920
Assinado de forma digital por
JARBAS MOCELIN:82259062920
Dados: 2022.09.15 15:22:20
-03'00"

Jarbas Mocelin
Prefeito Municipal Interino



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS LDO - 2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Receitas Correntes	115.295.246,49	133.062.758,41	158.629.000,02	158.691.704,15	181.879.959,32	204.753.706,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.445.922,90	29.183.685,47	36.283.035,81	36.547.917,06	41.591.529,61	46.973.473,54
Contribuições	5.511.989,30	6.406.200,82	6.976.230,53	7.550.813,99	7.637.529,18	8.158.056,33
Receita Patrimonial	7.190.663,70	3.161.961,82	4.569.161,27	3.021.357,86	5.682.271,71	6.226.530,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.465,54	5.415,30	9.409,18	9.477,86	10.785,81	12.181,49
Transferências Correntes	76.473.636,51	93.997.774,43	110.259.809,88	111.026.747,71	126.348.438,92	142.697.926,92
Demais Receitas Correntes	667.568,54	307.720,57	531.353,35	535.389,67	609.404,09	685.537,88
Receitas de Capital	6.188.950,19	4.289.276,05	982.080,00	4.000.000,00	4.552.000,00	5.141.028,80
Operações de Crédito	4.672.386,34	140.778,29	982.080,00	4.000.000,00	4.552.000,00	5.141.028,80
Alienação de Bens	0,00	132.131,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.516.563,85	4.016.366,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes - IntraOrçamentária	4.715.007,01	5.165.495,77	5.831.682,02	8.595.239,35	6.513.131,52	6.859.321,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.617.932,94	3.839.874,04	4.433.879,92	4.910.113,73	4.730.427,39	4.884.166,28
Receita Patrimonial - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.097.074,07	1.325.621,73	1.397.802,10	3.685.125,62	1.782.704,13	1.975.155,14
Receitas de Capital - IntraOrçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções da Receita	-10.009.960,84	-13.628.716,86	-16.249.027,13	-16.367.651,80	-18.626.387,75	-21.036.642,32
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	-1,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-10.009.960,84	-13.628.714,66	-16.249.027,13	-16.367.651,80	-18.626.387,75	-21.036.642,32
Outras Deduções	0,00	-0,90	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	116.189.242,85	128.888.813,37	149.193.734,91	154.919.291,70	174.318.703,09	195.717.414,86

Comentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

I - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023
Consolidado

R\$

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	115.295.246,49	
2021	133.062.758,41	115,41
2022	158.629.000,02	119,21
2023	158.691.704,15	100,04
2024	181.879.959,32	114,61
2025	204.753.706,96	112,58

Nota:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	25.445.922,90	
2021	29.183.685,47	114,69
2022	36.283.035,81	124,33
2023	36.547.917,06	100,73
2024	41.591.529,61	113,80
2025	46.973.473,54	112,94

Nota:

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	5.511.989,30	
2021	6.406.200,82	116,22
2022	6.976.230,53	108,90
2023	7.550.813,99	108,24
2024	7.637.529,18	101,15
2025	8.158.056,33	106,82

Nota:

Receita Patrimonial		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	7.190.663,70	
2021	3.161.961,82	43,97
2022	4.569.161,27	144,50
2023	3.021.357,86	66,12
2024	5.682.271,71	188,07
2025	6.226.530,80	109,58

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

Aplicações Financeiras		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	7.060.667,97	
2021	3.026.081,24	42,86
2022	4.432.142,28	146,46
2023	2.883.375,08	65,06
2024	5.525.937,30	191,65
2025	6.050.613,72	109,49

Nota:

Outras Receitas Patrimoniais		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	129.995,73	
2021	135.880,58	104,53
2022	137.018,99	100,84
2023	137.982,78	100,70
2024	156.334,41	113,30
2025	175.917,08	112,53

Nota:

Receita de Serviços		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	5.465,54	
2021	5.415,30	99,08
2022	9.409,18	173,75
2023	9.477,86	100,73
2024	10.785,81	113,80
2025	12.181,49	112,94

Nota:

Transferências Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	76.473.636,51	
2021	93.997.774,43	122,92
2022	110.259.809,88	117,30
2023	111.026.747,71	100,70
2024	126.348.438,92	113,80
2025	142.697.926,92	112,94

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

Demais Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	667.568,54	
2021	307.720,57	46,10
2022	531.353,35	172,67
2023	535.389,67	100,76
2024	609.404,09	113,82
2025	685.537,88	112,49

Nota:

Receitas Correntes Restantes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	667.568,54	
2021	307.720,57	46,10
2022	531.353,35	172,67
2023	535.389,67	100,76
2024	609.404,09	113,82
2025	685.537,88	112,49

Nota:

Receitas de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	6.188.950,19	
2021	4.289.276,05	69,31
2022	982.080,00	22,90
2023	4.000.000,00	407,30
2024	4.552.000,00	113,80
2025	5.141.028,80	112,94

Nota:

Operações de Crédito		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	4.672.386,34	
2021	140.778,29	3,01
2022	982.080,00	697,61
2023	4.000.000,00	407,30
2024	4.552.000,00	113,80
2025	5.141.028,80	112,94

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

Alienação de Bens		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	132.131,58	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

Transferências de Capital		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.516.563,85	
2021	4.016.366,18	264,83
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

Receitas Correntes - IntraOrçamentária		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	4.715.007,01	
2021	5.165.495,77	109,55
2022	5.831.682,02	112,90
2023	8.595.239,35	147,39
2024	6.513.131,52	75,78
2025	6.859.321,42	105,32

Contribuições		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	3.617.932,94	
2021	3.839.874,04	106,13
2022	4.433.879,92	115,47
2023	4.910.113,73	110,74
2024	4.730.427,39	96,34
2025	4.884.166,28	103,25

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

Outras Receitas Correntes		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.097.074,07	
2021	1.325.621,73	120,83
2022	1.397.802,10	105,45
2023	3.685.125,62	263,64
2024	1.782.704,13	48,38
2025	1.975.155,14	110,80

Deduções da Receita		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	-10.009.960,84	
2021	-13.628.716,86	0,00
2022	-16.249.027,13	0,00
2023	-16.367.651,80	0,00
2024	-18.626.387,75	0,00
2025	-21.036.642,32	0,00

Descontos Concedidos		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	-1,30	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

Dedução da Receita para a formação do FUNDEB		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	-10.009.960,84	
2021	-13.628.714,66	0,00
2022	-16.249.027,13	0,00
2023	-16.367.651,80	0,00
2024	-18.626.387,75	0,00
2025	-21.036.642,32	0,00

Outras Deduções		
Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	-0,90	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

I a - RECEITAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

QUATRO BARRAS 14 de setembro de 2022

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

II - DESPESAS

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DESPESAS CORRENTES (I)	94.215.807,02	101.506.661,59	131.749.667,05	135.540.422,01	150.252.258,82	168.715.092,69
Pessoal e Encargos Sociais	58.481.695,91	65.660.294,47	78.346.159,45	84.561.896,73	91.917.946,27	102.616.787,12
Juros e Encargos da Dívida	1.107.740,95	1.226.192,22	2.500.000,00	2.800.000,00	3.186.400,00	3.598.720,16
Outras Despesas Correntes	34.626.370,16	34.620.174,90	50.903.507,60	48.178.525,28	55.147.912,55	62.499.585,41
DESPESAS DE CAPITAL (II)	13.080.068,50	7.766.392,24	9.492.422,86	13.028.227,97	14.700.286,06	16.795.122,42
Investimentos	11.183.160,78	4.528.143,59	7.342.422,86	10.628.227,97	11.969.086,06	13.710.505,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.896.907,72	3.238.248,65	2.150.000,00	2.400.000,00	2.731.200,00	3.084.617,28
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	7.951.645,00	6.350.641,72	9.366.158,21	10.207.199,75
TOTAL(IV=(I+II+III))	107.295.875,52	109.273.053,83	149.193.734,91	154.919.291,70	174.318.703,09	195.717.414,86

QUATRO BARRAS 14 de setembro de 2022

Comentários

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

DESPESAS CORRENTES

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	94.215.807,02	
2021	101.506.661,59	107,74
2022	131.749.667,05	129,79
2023	135.540.422,01	102,88
2024	150.252.258,82	110,85
2025	168.715.092,69	112,29

Nota:

Pessoal e Encargos Sociais

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	58.481.695,91	
2021	65.660.294,47	112,27
2022	78.346.159,45	119,32
2023	84.561.896,73	107,93
2024	91.917.946,27	108,70
2025	102.616.787,12	111,64

Nota:

Juros e Encargos da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.107.740,95	
2021	1.226.192,22	110,69
2022	2.500.000,00	203,88
2023	2.800.000,00	112,00
2024	3.186.400,00	113,80
2025	3.598.720,16	112,94

Nota:

Outras Despesas Correntes

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	34.626.370,16	
2021	34.620.174,90	99,98
2022	50.903.507,60	147,03
2023	48.178.525,28	94,65
2024	55.147.912,55	114,47
2025	62.499.585,41	113,33

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

DESPESAS DE CAPITAL

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	13.080.068,50	
2021	7.766.392,24	59,38
2022	9.492.422,86	122,22
2023	13.028.227,97	137,25
2024	14.700.286,06	112,83
2025	16.795.122,42	114,25

Nota:

Investimentos

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	11.183.160,78	
2021	4.528.143,59	40,49
2022	7.342.422,86	162,15
2023	10.628.227,97	144,75
2024	11.969.086,06	112,62
2025	13.710.505,14	114,55

Nota:

Inverções Financeiras

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	0,00	0,00
2023	0,00	0,00
2024	0,00	0,00
2025	0,00	0,00

Nota:

Amortização da Dívida

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	1.896.907,72	
2021	3.238.248,65	170,71
2022	2.150.000,00	66,39
2023	2.400.000,00	111,63
2024	2.731.200,00	113,80
2025	3.084.617,28	112,94

Nota:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS**

II a - DESPESA

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

Consolidado

RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Metas Anuais	Valor Nominal - R\$	Variação %
2020	0,00	
2021	0,00	0,00
2022	7.951.645,00	0,00
2023	6.350.641,72	79,87
2024	9.366.158,21	147,48
2025	10.207.199,75	108,98

Nota:

QUATRO BARRAS 14 de setembro de 2022



JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal



EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora



VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2023
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	115.295.246,49	133.062.758,41	158.629.000,02	158.691.704,15	181.879.959,32	204.753.706,96
Receita Tributária	25.445.922,90	29.183.685,47	36.283.035,81	36.547.917,06	41.591.529,61	46.973.473,54
Receita de Contribuições	5.511.989,30	6.406.200,82	6.976.230,53	7.550.813,99	7.637.529,18	8.158.056,33
Receita Patrimonial	7.190.663,70	3.161.961,82	4.569.161,27	3.021.357,86	5.682.271,71	6.226.530,80
Aplicações Financeiras (II)	7.060.667,97	3.026.081,24	4.432.142,28	2.883.375,08	5.525.937,30	6.050.613,72
Outras Receitas Patrimoniais	129.995,73	135.880,58	137.018,99	137.982,78	156.334,41	175.917,08
Receita de Serviços	5.465,54	5.415,30	9.409,18	9.477,86	10.785,81	12.181,49
Transferências Correntes	76.473.636,51	93.997.774,43	110.259.809,88	111.026.747,71	126.348.438,92	142.697.926,92
Demais Receitas Correntes	667.568,54	307.720,57	531.353,35	535.389,67	609.404,09	685.537,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	667.568,54	307.720,57	531.353,35	535.389,67	609.404,09	685.537,88
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	108.234.578,52	130.036.677,17	154.196.857,74	155.808.329,07	176.354.022,02	198.703.093,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.188.950,19	4.289.276,05	982.080,00	4.000.000,00	4.552.000,00	5.141.028,80
Operações de Crédito (VI)	4.672.386,34	140.778,29	982.080,00	4.000.000,00	4.552.000,00	5.141.028,80
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	132.131,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.516.563,85	4.016.366,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec. Fiscais de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.516.563,85	4.016.366,18	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-10.009.960,84	-13.628.716,86	-16.249.027,13	-16.367.651,80	-18.626.387,75	-21.036.642,32
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	-1,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-10.009.960,84	-13.628.714,66	-16.249.027,13	-16.367.651,80	-18.626.387,75	-21.036.642,32
Outras Deduções	0,00	-0,90	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	99.741.181,53	120.424.326,49	137.947.830,61	139.440.677,27	157.727.634,27	177.666.450,92
DESPESAS CORRENTES (XII)	94.215.807,02	101.506.661,59	131.749.667,05	135.540.422,01	150.252.258,82	168.715.092,69
Pessoal e Encargos Sociais	58.481.695,91	65.660.294,47	78.346.159,45	84.561.896,73	91.917.946,27	102.616.787,12
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	1.107.740,95	1.226.192,22	2.500.000,00	2.800.000,00	3.186.400,00	3.598.720,16
Outras Despesas Correntes	34.626.370,16	34.620.174,90	50.903.507,60	48.178.525,28	55.147.912,55	62.499.585,41
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	93.108.066,07	100.280.469,37	129.249.667,05	132.740.422,01	147.065.858,82	165.116.372,53
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	13.080.068,50	7.766.392,24	9.492.422,86	13.028.227,97	14.700.286,06	16.795.122,42
Investimentos	11.183.160,78	4.528.143,59	7.342.422,86	10.628.227,97	11.969.086,06	13.710.505,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.896.907,72	3.238.248,65	2.150.000,00	2.400.000,00	2.731.200,00	3.084.617,28
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	11.183.160,78	4.528.143,59	7.342.422,86	10.628.227,97	11.969.086,06	13.710.505,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	7.951.645,00	6.350.641,72	9.366.158,21	10.207.199,75
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	104.291.226,85	104.808.612,96	144.543.734,91	149.719.291,70	168.401.103,09	189.034.077,42
DESPESA TOTAL	107.295.875,52	109.273.053,83	149.193.734,91	154.919.291,70	174.318.703,09	195.717.414,86
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-4.550.045,32	15.615.713,53	-6.595.904,30	-10.278.614,43	-10.673.468,82	-11.367.626,50
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	1.402.881,70	17.415.602,55	-4.663.762,02	-10.195.239,35	-8.333.931,52	-8.915.732,94

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 14/set/2022 as 15h e 42m.

JARBAS MOCELIN

Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

IV - RESULTADO NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020 b	2021 c	2022 d	2023 e	2024 f	2025 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.307.022,30	10.335.383,60	16.260.000,00	17.948.125,62	20.424.966,96	23.067.957,69
DEDUÇÕES (II)	14.145.141,35	33.714.637,26	49.733.678,94	53.921.564,51	58.462.096,16	63.384.968,90
Ativo Disponível	14.650.308,79	34.548.720,56	50.560.935,11	54.818.475,77	59.434.527,48	64.439.279,07
Haveres Financeiros	31.949,43	62.017,32	68.804,20	74.597,51	80.878,62	87.688,60
(-) Restos a Pagar Processados	592.105,81	896.100,62	896.060,37	971.508,77	1.053.309,94	1.141.998,77
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.838.119,05	-23.379.253,66	-33.473.678,94	-35.973.438,89	-38.037.129,20	-40.317.011,21
RESULTADO NOMINAL	(b - a*) -1.016.184,40	(c - b) -20.541.134,61	(d - c) -10.094.425,28	(d - e) -2.499.759,95	(f - e) -2.063.690,31	(g - f) -2.279.882,01

Notas

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (-R\$ 1.821.934,65)

QUATRO BARRAS 14 de setembro de 2022

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULOS DAS METAS ANUAIS**

V - Montante da Dívida Pública

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023

Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.229.527,58	11.307.022,30	10.335.383,60	16.260.000,00	17.948.125,62	20.424.966,96	23.067.957,69
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	11.229.527,58	11.307.022,30	10.335.383,60	16.260.000,00	17.948.125,62	20.424.966,96	23.067.957,69
DEDUÇÕES (II)	13.051.462,23	14.145.141,35	33.714.637,26	49.733.678,94	53.921.564,51	58.462.096,16	63.384.968,90
Ativo Disponível	13.033.549,54	14.650.308,79	34.548.720,56	50.560.935,11	54.818.475,77	59.434.527,48	64.439.279,07
Haveres Financeiros	26.123,62	31.949,43	62.017,32	68.804,20	74.597,51	80.878,62	87.688,60
(-) Restos a Pagar Processados	8.210,93	592.105,81	896.100,62	896.060,37	971.508,77	1.053.309,94	1.141.998,77
DCL (III) = (I - II)	-1.821.934,65	-2.838.119,05	-23.379.253,66	-33.473.678,94	-35.973.438,89	-38.037.129,20	-40.317.011,21

QUATRO BARRAS 14 de setembro de 2022

Comentários

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2023
Consolidado

R\$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES (I)	115.295.246,49	133.062.758,41	158.629.000,02	158.691.704,15	181.879.959,32	204.753.706,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.445.922,90	29.183.685,47	36.283.035,81	36.547.917,06	41.591.529,61	46.973.473,54
Receita de Contribuições	5.511.989,30	6.406.200,82	6.976.230,53	7.550.813,99	7.637.529,18	8.158.056,33
Receita Patrimonial	7.190.663,70	3.161.961,82	4.569.161,27	3.021.357,86	5.682.271,71	6.226.530,80
Aplicações Financeiras (II)	7.060.667,97	3.026.081,24	4.432.142,28	2.883.375,08	5.525.937,30	6.050.613,72
Outras Receitas Patrimoniais	129.995,73	135.880,58	137.018,99	137.982,78	156.334,41	175.917,08
Receita de Serviços	5.465,54	5.415,30	9.409,18	9.477,86	10.785,81	12.181,49
Transferências Correntes	76.473.636,51	93.997.774,43	110.259.809,88	111.026.747,71	126.348.438,92	142.697.926,92
Demais Receitas Correntes	667.568,54	307.720,57	531.353,35	535.389,67	609.404,09	685.537,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	667.568,54	307.720,57	531.353,35	535.389,67	609.404,09	685.537,88
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	108.234.578,52	130.036.677,17	154.196.857,74	155.808.329,07	176.354.022,02	198.703.093,24
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.188.950,19	4.289.276,05	982.080,00	4.000.000,00	4.552.000,00	5.141.028,80
Operações de Crédito (VI)	4.672.386,34	140.778,29	982.080,00	4.000.000,00	4.552.000,00	5.141.028,80
Amortização de empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos (VIII)	0,00	132.131,58	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.516.563,85	4.016.366,18	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias de Capital (IX) = (V-VI-VII-VIII)	1.516.563,85	4.016.366,18	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	-10.009.960,84	-13.628.716,86	-16.249.027,13	-16.367.651,80	-18.626.387,75	-21.036.642,32
Renúncia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Concedidos	0,00	-1,30	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para a formação do FUNDEB	-10.009.960,84	-13.628.714,66	-16.249.027,13	-16.367.651,80	-18.626.387,75	-21.036.642,32
Outras Deduções	0,00	-0,90	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XI) = (IV + IX - X)	99.741.181,53	120.424.326,49	137.947.830,61	139.440.677,27	157.727.634,27	177.666.450,92
RECEITA TOTAL (I + V)	111.474.235,84	123.723.317,60	143.362.052,89	146.324.052,35	167.805.571,57	188.858.093,44
DESPESAS CORRENTES (XII)	94.215.807,02	101.506.661,59	131.749.667,05	135.540.422,01	150.252.258,82	168.715.092,69
Pessoal e Encargos Sociais	58.481.695,91	65.660.294,47	78.346.159,45	84.561.896,73	91.917.946,27	102.616.787,12
Juros e Encargos da Dívida (XIII)	1.107.740,95	1.226.192,22	2.500.000,00	2.800.000,00	3.186.400,00	3.598.720,16
Outras Despesas Correntes	34.626.370,16	34.620.174,90	50.903.507,60	48.178.525,28	55.147.912,55	62.499.585,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XIV) = (XII - XIII)	93.108.066,07	100.280.469,37	129.249.667,05	132.740.422,01	147.065.858,82	165.116.372,53
DESPESAS DE CAPITAL (XV)	13.080.068,50	7.766.392,24	9.492.422,86	13.028.227,97	14.700.286,06	16.795.122,42
Investimentos	11.183.160,78	4.528.143,59	7.342.422,86	10.628.227,97	11.969.086,06	13.710.505,14
Inverções Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	1.896.907,72	3.238.248,65	2.150.000,00	2.400.000,00	2.731.200,00	3.084.617,28
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XVII) = (XV - XVI)	11.183.160,78	4.528.143,59	7.342.422,86	10.628.227,97	11.969.086,06	13.710.505,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	0,00	0,00	7.951.645,00	6.350.641,72	9.366.158,21	10.207.199,75
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XIX) = (XIV + XVII + XVIII)	104.291.226,85	104.808.612,96	144.543.734,91	149.719.291,70	168.401.103,09	189.034.077,42
DESPESA TOTAL	107.295.875,52	109.273.053,83	149.193.734,91	154.919.291,70	174.318.703,09	195.717.414,86
RESULTADO PRIMÁRIO (XX) = (XI - XIX)	-4.550.045,32	15.615.713,53	-6.595.904,30	-10.278.614,43	-10.673.468,82	-11.367.626,50
RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (XX + II - XIII)	1.402.881,70	17.415.602,55	-4.663.762,02	-10.195.239,35	-8.333.931,52	-8.915.732,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO VI - RESULTADO PRIMÁRIO
E NOMINAL

Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

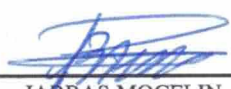
2023
Consolidado

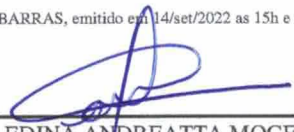
R\$

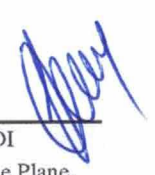
Dívida Consolidada	ARRECADADA		ORCADA	PREVISÃO		
	2020	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.307.022,30	10.335.383,60	16.260.000,00	17.948.125,62	20.424.966,96	23.067.957,69
DEDUÇÕES (II)	14.145.141,35	33.714.637,26	49.733.678,94	53.921.564,51	58.462.096,16	63.384.968,90
Ativo Disponível	14.650.308,79	34.548.720,56	50.560.935,11	54.818.475,77	59.434.527,48	64.439.279,07
Haveres Financeiros	31.949,43	62.017,32	68.804,20	74.597,51	80.878,62	87.688,60
(-) Restos a Pagar Processados	592.105,81	896.100,62	896.060,37	971.508,77	1.053.309,94	1.141.998,77
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-2.838.119,05	-23.379.253,66	-33.473.678,94	-35.973.438,89	-38.037.129,20	-40.317.011,21
RESULTADO NOMINAL	-1.016.184,40	-20.541.134,61	-10.094.425,28	-2.499.759,95	-2.063.690,31	-2.279.882,01

* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2019 (-R\$ 1,821,934.65)

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 14/set/2022 às 15h e 47m.


JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal


EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora


VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2023				2024				2025			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	%RCL
Receita Total	154.919.291,70	147.010.145,85	25,606	131,02	174.318.703,09	159.969.443,97	27,981	116,84	195.717.414,86	174.374.033,20	30,822	126,88
Receitas Primárias (I)	139.440.677,27	132.321.766,25	23,048	117,93	157.727.634,27	144.744.089,45	25,317	105,72	177.666.450,92	158.291.563,54	27,979	115,18
Despesa Total	154.919.291,70	147.010.145,85	25,606	131,02	174.318.703,09	159.969.443,97	27,981	116,84	195.717.414,86	174.374.033,20	30,822	126,88
Despesa Primárias (II)	149.719.291,70	142.075.623,17	24,747	126,62	168.401.103,09	154.538.958,51	27,031	112,87	189.034.077,42	168.419.527,28	29,769	122,55
Resultado Primário (III) = (I - II)	-10.278.614,43	-9.753.856,93	-1,699	-8,69	-10.673.468,82	-9.794.869,06	-1,713	-7,15	-11.367.626,50	-10.127.963,74	-1,790	-7,37
Resultado Nominal	-2.499.759,95	-2.372.138,88	-0,413	-2,11	-2.063.690,31	-1.893.815,10	-0,331	-1,38	-2.279.882,01	-2.031.256,24	-0,359	-1,48
Dívida Pública Consolidada	17.948.125,62	17.031.814,03	2,967	15,18	20.424.966,96	18.743.660,60	3,278	13,69	23.067.957,69	20.552.350,04	3,633	14,95
Dívida Consolidada Líquida	-35.973.438,89	-34.136.875,01	-5,946	-30,42	-38.037.129,20	-34.906.055,98	-6,105	-25,50	-40.317.011,21	-35.920.359,24	-6,349	-26,14
Receitas Primárias adv. PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo PPP (VI)=(IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 14/set/2022 as 15h e 51m.

Nota :

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2023	2024	2025
PIB real (crescimento % anual)	3,00	3,00	3,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	4,00	4,00	4,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)	5,20	5,10	5,20
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	5,38	3,41	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	605.000.000,00	623.000.000,00	635.000.000,00

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :

2023	2024	2025
1,0538	1,0897	1,1224

Valor Constante

Essas colunas identificam os valores constantes que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Cálculo do Valor Constante - Conforme orientação do Manual do STN - 6ª Edição, pág. 54.

20X1

Índice para Deflação:

$\{ 1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100) \}$

Cálculo do Valor constante:

Valor corrente / Índice para Deflação

20X2

Índice para Deflação:

$\{ 1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100) \} \times \{ 1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100) \}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação

20X3

Índice para Deflação:

$\{ 1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X1 / 100) \} \times \{ 1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X2 / 100) \} \times \{ 1 + (\text{Taxa de Inflação de } 20X3 / 100) \}$

Cálculo do Valor Constante:

Valor Corrente / Índice para Deflação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00



JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal



EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora



VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4º, § 2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I Metas Despesas 2021 (a)	% PI	% RCL	I Metas Despesas 2021 (b)	% PIB	% RCL	Variação (II-I)	
							Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	109.007.326,95	23,62	107,31	128.888.813,37	27,928	126,88	19.881.486,42	18,24
Receitas Primárias (I)	99.509.199,38	21,562	97,96	120.424.326,49	26,094	118,54	20.915.127,11	21,02
Despesa Total	87.220.937,85	18,899	85,86	109.273.053,83	23,678	107,57	22.052.115,98	25,28
Despesas Primárias (II)	82.089.598,79	17,788	80,81	104.808.612,96	22,710	103,17	22.719.014,17	27,68
Resultado Primário (III) = (I-II)	17.419.600,59	3,775	17,15	15.615.713,53	3,384	15,37	-1.803.887,06	-10,36
Resultado Nominal	-20.541.134,61	-4,451	-20,22	-20.541.134,61	-4,451	-20,22	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada	10.335.383,60	2,240	10,17	10.335.383,60	2,240	10,17	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada Líquida	-23.379.253,66	-5,066	-23,01	-23.379.253,66	-5,066	-23,01	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 14/set/2022 às 15h e 52 m.

Nota:

PIB Estadual Previsto e Realizado para 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Estadual para 2021	461.500.000,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2021	57.930.000,00

QUATRO BARRAS 14 de setembro de 2022

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art. 4o, §2o, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	116.189.242,85	128.888.813,37	-9,853	149.193.734,91	-13,610	154.919.291,70	-3,696	174.318.703,09	-11,129	195.717.414,86
Receitas Primárias (I)	109.751.142,37	134.185.174,93	-18,209	154.196.857,74	-12,978	155.808.329,07	-1,034	176.354.022,02	-11,650	198.703.093,24
Despesa Total	107.295.875,52	109.273.053,83	-1,809	149.193.734,91	-26,758	154.919.291,70	-3,696	174.318.703,09	-11,129	195.717.414,86
Despesas Primárias (II)	104.291.226,85	104.808.612,96	-0,494	144.543.734,91	-27,490	149.719.291,70	-3,457	168.401.103,09	-11,094	189.034.077,42
Resultado Primário III = (I) - (II)	5.459.915,52	29.376.561,97	-81,414	9.653.122,83	204,322	6.089.037,37	58,533	7.952.918,93	-23,436	9.669.015,82
Resultado Nominal	-1.016.184,40	-20.541.134,61	-95,053	-10.094.425,28	103,490	-2.499.759,95	303,816	-2.063.690,31	21,131	-2.279.882,01
Dívida Pública Consolidada	11.307.022,30	10.335.383,60	9,401	16.260.000,00	-36,437	17.948.125,62	-9,406	20.424.966,96	-12,127	23.067.957,69
Dívida Pública Consolidada Líquida	-2.838.119,05	-23.379.253,66	-87,861	-33.473.678,94	-30,156	-35.973.438,89	-6,949	-38.037.129,20	-5,425	-40.317.011,21

ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES									
	2020	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025
Receita Total	136.859.309,15	137.936.808,07	-0,781	149.193.734,91	-7,545	147.010.145,85	1,485	159.969.443,96	-8,101	174.374.033,20
Receitas Primárias (I)	129.275.870,60	143.604.974,21	-9,978	154.196.857,74	-6,869	147.853.794,90	4,290	161.837.223,11	-8,640	177.034.117,29
Despesa Total	126.383.811,78	116.944.022,20	8,072	149.193.734,91	-21,62	147.010.145,85	1,485	159.969.443,97	-8,101	174.374.033,20
Despesas Primárias (II)	122.844.636,12	112.166.177,58	9,520	144.543.734,91	-22,400	142.075.623,17	1,737	154.538.958,51	-8,065	168.419.527,28
Resultado Primário III = (I) - (II)	6.431.234,48	31.438.796,63	-79,544	9.653.122,83	225,685	5.778.171,73	67,062	7.298.264,60	-20,828	8.614.590,01
Resultado Nominal	-1.196.963,60	-21.983.122,26	-94,555	-10.094.425,28	117,775	-2.372.138,88	325,541	-1.893.815,09	25,257	-2.031.256,25
Dívida Pública Consolidada	13.318.541,57	11.060.927,53	20,411	16.260.000,00	-31,975	17.031.814,03	-4,532	18.743.660,60	-9,133	20.552.350,04
Dívida Pública Consolidada Líquida	-3.343.020,43	-25.020.477,26	-86,639	-33.473.678,94	-25,253	-34.136.875,01	-1,943	-34.906.055,99	-2,204	-35.920.359,24

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 14/set/2022 às 15h e 53m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2023

Consolidado

Nota :

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

		ÍNDICE DE INFLAÇÃO			
		2021	2022	2023	2024
2020	4,19	10,06	7,02	5,38	3,41
					3,00
valor corrente x 1,1775	valor corrente x 1,0702	valor corrente	valor corrente	valor corrente / 1,0538	valor corrente / 1,0897
					valor corrente / 1,1224

* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBGE

QUATRO BARRAS 14 de setembro de 2022


JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal


EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora


VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	488.435.168,52	100,00	498.856.106,90	100,00	503.658.880,24	100,00
TOTAL	488.435.168,52	100,00	498.856.106,90	100,00	503.658.880,24	100,00

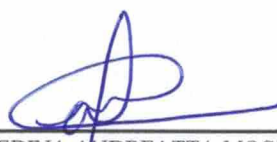
REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2021	%	2020	%	2019	%
PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-56.459.278,86	0,00	-40.567.741,13	0,00	-40.771.713,84	0,00
TOTAL	-56.459.278,86	0,00	-40.567.741,13	0,00	-40.771.713,84	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 14/set/2022 às 15h e 54m.

QUATRO BARRAS 14 de setembro de 2022


JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal


EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora


VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)

RS 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021 (a)	2020 (b)	2019 (c)
Rendimentos de Aplicações Financeiras	970,17	123,00	4.027,64
RECEITA DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	133.101,75	123,00	4.027,64
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	132.131,58	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Total	133.101,75	123,00	4.027,64

DESPESAS EXECUTADAS	2021 (d)	2020 (e)	2019 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	17.374,43	2.720,50	241.541,82
DESPESAS DE CAPITAL	17.374,43	2.720,50	241.541,82
Investimentos	17.374,43	2.720,50	241.541,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	17.374,43	2.720,50	241.541,82

SALDO FINANCEIRO	2021 (g) = ((Ia-IIId)+ IIIh)	2020 (h) = ((Ib-IIe)+ IIIi)	2019 (i) = (Ic - IIIf)
VALOR (III)	-124.384,36	-240.111,68	-237.514,18

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 14/set/2022 as 15h e 55m.

QUATRO BARRAS 14 de setembro de 2022


JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal


EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora


VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea “a”)

R\$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES(I)	18.045.494,93	15.473.108,15	11.221.379,10
Receitas De Contribuições dos Segurados	3.194.003,32	3.482.462,46	3.918.410,56
Civil	3.194.003,32	3.482.462,46	3.918.410,56
Ativo	3.129.650,48	3.405.874,59	3.834.208,05
Inativo	64.352,84	76.587,87	84.202,51
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.910.711,82	3.617.932,94	3.839.874,04
Civil	2.910.711,82	3.617.932,94	3.839.874,04
Ativo	2.910.711,82	3.617.932,94	3.839.874,04
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	10.259.215,97	6.857.821,39	2.103.135,34
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	10.259.215,97	6.857.821,39	2.103.135,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	1.674.067,82	1.097.074,07	1.325.621,73
Outras Receitas Correntes	1.681.563,82	1.514.891,36	1.359.959,16
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	413.578,64	24.932,43
Demais Receitas Correntes	7.496,00	4.238,65	9.405,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III)=(I+II)	18.045.494,93	15.473.108,15	11.221.379,10

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023
Consolidado

Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ADMINISTRAÇÃO (IV)	208.908,70	0,00	0,00
Despesa Correntes	192.621,70	0,00	0,00
Despesa de Capital	16.287,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (V)	5.133.864,76	0,00	0,00
Benefícios - Civil	5.133.864,76	5.883.150,97	6.343.054,14
Aposentadorias	4.252.294,09	4.857.475,57	5.218.329,48
Pensões	873.813,51	1.017.570,72	1.124.724,66
Outros Benefícios Previdenciários	7.757,16	8.104,68	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	450.182,28	269.842,21
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	286.019,51	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	164.162,77	269.842,21
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI)=(IV+V)	5.342.773,46	6.333.333,25	6.612.896,35
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII)=(III-VI)	12.702.721,47	9.139.774,90	4.608.482,75
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.019	2.020	2.021
VALOR	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentária do RPPS	2.019	2.020	2.021
VALOR	0,00	0,00	0,00
Aportes de Recursos Para o Plano Previdenciário do RPPS	2.019	2.020	2.021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos RPPS	2.019	2.020	2.021
Caixa e Equivalente de Caixa	130.120,90	24.614,46	39.627,57
Investimentos e Aplicações	65.102.116,50	69.456.438,41	71.306.410,44
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO Financeira E Atuarial DO RPPS
2023
Consolidado

PLANO Financeiro			
Receitas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
RECEITAS CORRENTES(VIII)	0,00	0,00	0,00
Receitas De Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliarias	0,00	0,00	0,00
Receita de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amorização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X)=(VIII+IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias - RPPS	2.019	2.020	2.021
ADMINISTRAÇÃO(II)	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA(XIII)	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII)=(XI+XII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV)=(X-XIII)	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023
Consolidado

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	2.019	2.020	2.021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.674.067,82	1.097.074,07	882.439,43
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AValiação DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023
Consolidado

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2.021	0,00	0,00	0,00	0,00
2.021	7.760.045,76	5.429.294,78	2.330.750,98	78.323.093,25
2.022	0,00	0,00	0,00	0,00
2.022	11.883.799,19	5.960.052,82	5.923.746,37	81.411.709,81
2.023	12.630.737,45	6.109.359,98	6.521.377,47	87.933.087,27
2.023	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	0,00	0,00	0,00	0,00
2.024	12.991.639,61	6.774.635,06	6.217.004,55	94.150.091,83
2.025	0,00	0,00	0,00	0,00
2.025	13.311.034,57	7.514.239,64	5.796.794,93	99.946.886,75
2.026	0,00	0,00	0,00	0,00
2.026	13.650.306,09	7.937.069,59	5.713.236,50	105.660.123,26
2.027	13.945.820,96	8.635.721,30	5.310.099,66	110.970.222,91
2.027	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	0,00	0,00	0,00	0,00
2.028	14.232.001,81	9.096.308,75	5.135.693,06	116.105.915,97
2.029	14.532.475,71	9.460.194,29	5.072.281,42	121.178.197,39
2.029	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	0,00	0,00	0,00	0,00
2.030	14.816.989,74	9.942.303,90	4.874.685,84	126.052.883,23
2.031	0,00	0,00	0,00	0,00
2.031	15.013.783,24	10.924.173,29	4.089.609,95	130.142.493,18
2.032	15.213.922,69	11.506.100,99	3.707.821,70	133.850.314,87
2.032	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	0,00	0,00	0,00	0,00
2.033	15.409.567,20	11.961.086,39	3.448.480,81	137.298.795,68
2.034	15.602.166,42	12.164.843,91	3.437.322,51	140.736.118,19
2.034	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	0,00	0,00	0,00	0,00
2.035	15.781.968,31	12.412.634,36	3.369.333,95	144.105.452,15
2.036	15.963.233,50	12.709.086,07	3.254.147,43	147.359.599,59
2.036	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	0,00	0,00	0,00	0,00
2.037	16.111.009,75	13.146.804,46	2.964.205,29	150.323.804,88
2.038	0,00	0,00	0,00	0,00
2.038	16.251.072,73	13.468.770,07	2.782.302,66	153.106.107,53
2.039	0,00	0,00	0,00	0,00
2.039	16.306.608,46	14.589.184,57	1.717.423,89	154.823.531,42
2.040	16.417.356,22	14.474.625,90	1.942.730,32	156.766.261,74
2.040	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	0,00	0,00	0,00	0,00
2.041	16.482.386,89	15.007.870,69	1.474.516,20	158.240.777,94
2.042	0,00	0,00	0,00	0,00
2.042	16.452.678,11	15.633.044,20	819.633,91	159.060.411,86
2.043	16.444.064,22	15.880.867,41	563.196,81	159.623.608,67
2.043	0,00	0,00	0,00	0,00
2.044	16.407.000,30	16.514.071,24	-107.070,94	159.516.537,72
2.044	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	0,00	0,00	0,00	0,00
2.045	16.308.323,37	17.834.674,56	-1.526.351,19	157.990.186,53
2.046	16.212.138,98	17.744.321,79	-1.532.182,81	156.458.003,72
2.046	0,00	0,00	0,00	0,00

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023
Consolidado

2.047	16.098.874,24	18.107.388,72	-2.008.514,48	154.449.489,23
2.047	0,00	0,00	0,00	0,00
2.048	15.956.888,33	17.905.612,30	-1.948.723,97	152.500.765,26
2.048	0,00	0,00	0,00	0,00
2.049	15.822.925,42	18.238.318,36	-2.415.392,94	150.085.372,32
2.049	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	0,00	0,00	0,00	0,00
2.050	15.672.528,14	18.326.344,28	-2.653.816,14	147.431.556,18
2.051	0,00	0,00	0,00	0,00
2.051	15.553.966,53	17.860.615,74	-2.306.649,21	145.124.906,97
2.052	0,00	0,00	0,00	0,00
2.052	15.450.650,84	17.379.871,80	-1.929.220,96	143.195.686,01
2.053	15.370.734,71	16.867.753,74	-1.497.019,03	141.698.666,98
2.053	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	0,00	0,00	0,00	0,00
2.054	15.298.694,15	16.548.727,79	-1.250.033,64	140.448.633,33
2.055	0,00	0,00	0,00	0,00
2.055	15.254.156,58	16.084.364,49	-830.207,91	139.618.425,42
2.056	9.846.024,43	15.312.626,44	-5.466.602,01	134.151.823,41
2.056	0,00	0,00	0,00	0,00
2.057	9.547.135,18	14.632.998,02	-5.085.862,84	129.065.960,56
2.057	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	0,00	0,00	0,00	0,00
2.058	9.244.233,34	13.950.569,82	-4.706.336,48	124.359.624,08
2.059	8.964.379,72	13.078.569,16	-4.114.189,44	120.245.434,65
2.059	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	0,00	0,00	0,00	0,00
2.060	8.719.373,70	11.998.669,86	-3.279.296,16	116.966.138,49
2.061	8.505.042,91	11.393.043,47	-2.888.000,56	114.078.137,92
2.061	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	0,00	0,00	0,00	0,00
2.062	8.337.332,35	10.681.558,28	-2.344.225,93	111.733.911,99
2.063	0,00	0,00	0,00	0,00
2.063	8.162.915,34	9.708.394,56	-1.545.479,22	110.188.432,76
2.064	8.040.054,94	7.271.397,40	768.657,54	112.502.569,52
2.064	0,00	0,00	0,00	0,00
2.065	7.932.079,99	8.463.941,65	-531.861,66	108.501.409,27
2.065	0,00	0,00	0,00	0,00
2.066	7.867.527,27	8.028.790,10	-161.262,83	108.340.146,44
2.066	0,00	0,00	0,00	0,00
2.067	7.829.936,27	7.579.952,40	249.983,87	108.590.130,31
2.067	0,00	0,00	0,00	0,00
2.068	7.821.352,59	6.894.379,03	926.973,56	109.517.103,88
2.068	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	0,00	0,00	0,00	0,00
2.069	7.825.285,90	6.393.365,02	1.431.920,88	110.949.024,76
2.070	7.868.258,61	5.988.684,90	1.879.573,71	112.828.598,47
2.070	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	0,00	0,00	0,00	0,00
2.071	7.926.701,80	5.760.839,10	2.165.862,70	114.994.461,17
2.072	7.975.733,32	5.556.027,15	2.419.706,17	117.414.167,34
2.072	0,00	0,00	0,00	0,00
2.073	7.994.164,42	5.728.987,37	2.265.177,05	119.679.344,39
2.073	0,00	0,00	0,00	0,00
2.074	8.075.558,89	6.244.531,82	1.831.027,07	121.510.371,46
2.074	0,00	0,00	0,00	0,00
2.075	8.064.623,66	6.150.694,97	1.913.928,69	123.424.300,15

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2023
Consolidado

2.075	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	0,00	0,00	0,00	0,00
2.076	8.057.914,50	6.595.247,15	1.462.667,35	124.886.967,51
2.077	0,00	0,00	0,00	0,00
2.077	8.054.604,34	7.081.851,69	972.752,65	125.859.720,15
2.078	7.988.716,36	7.422.791,76	565.924,60	126.425.644,75
2.078	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	0,00	0,00	0,00	0,00
2.079	7.831.449,89	8.032.151,11	-200.701,22	126.224.943,53
2.080	0,00	0,00	0,00	0,00
2.080	7.737.146,46	9.023.930,21	-1.286.783,75	124.938.159,78
2.081	0,00	0,00	0,00	0,00
2.081	7.570.473,76	9.290.251,87	-1.719.778,11	123.218.381,67
2.082	0,00	0,00	0,00	0,00
2.082	7.401.070,06	9.646.259,69	-2.245.189,63	120.973.192,04
2.083	0,00	0,00	0,00	0,00
2.083	7.201.801,76	9.859.721,01	-2.657.919,25	118.315.272,79
2.084	6.991.757,87	10.129.318,77	-3.137.560,90	115.177.711,89
2.084	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	0,00	0,00	0,00	0,00
2.085	6.735.738,07	10.249.980,98	-3.514.242,91	111.663.468,97
2.086	0,00	0,00	0,00	0,00
2.086	6.493.868,09	10.426.505,89	-3.932.637,80	107.730.831,17
2.087	6.238.452,16	10.343.853,60	-4.105.401,44	103.625.429,74
2.087	0,00	0,00	0,00	0,00
2.088	5.903.731,96	10.249.146,85	-4.345.414,89	99.280.014,85
2.088	0,00	0,00	0,00	0,00
2.089	5.598.474,27	10.670.378,01	-5.071.903,74	94.208.111,11
2.089	0,00	0,00	0,00	0,00
2.090	5.299.103,02	10.797.879,80	-5.498.776,78	88.709.334,33
2.090	0,00	0,00	0,00	0,00
2.091	4.983.145,04	10.522.609,54	-5.539.464,50	83.169.869,82
2.091	0,00	0,00	0,00	0,00
2.092	4.646.197,32	10.191.056,65	-5.544.859,33	77.625.010,49
2.092	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	0,00	0,00	0,00	0,00
2.093	4.302.379,80	9.990.268,77	-5.687.888,97	71.937.121,52
2.094	0,00	0,00	0,00	0,00
2.094	3.966.868,78	9.750.764,77	-5.783.895,99	66.153.225,53
2.095	3.641.822,50	9.106.266,68	-5.464.444,18	60.688.781,35
2.095	0,00	0,00	0,00	0,00
2.096	0,00	0,00	0,00	0,00
2.096	3.337.324,50	8.733.427,12	-5.396.102,62	55.292.678,73
2.097	0,00	0,00	0,00	55.292.678,73
2.097	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS, emitido em 14/set/2022 as 15h e 59m.

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	11.883.799,19	5.960.052,82	5.923.746,37	81.411.709,81
2023	12.630.737,45	6.109.359,98	6.521.377,47	87.933.087,27
2024	12.991.639,61	6.774.635,06	6.217.004,55	94.150.091,83
2025	13.311.034,57	7.514.239,64	5.796.794,93	99.946.886,75
2026	13.650.306,09	7.937.069,59	5.713.236,50	105.660.123,26
2027	13.945.820,96	8.635.721,30	5.310.099,66	110.970.222,91
2028	14.232.001,81	9.096.308,75	5.135.693,06	116.105.915,97
2029	14.532.475,71	9.460.194,29	5.072.281,42	121.178.197,39
2030	14.816.989,74	9.942.303,90	4.874.685,84	126.052.883,23
2031	15.013.783,24	10.924.173,29	4.089.609,95	130.142.493,18
2032	15.213.922,69	11.506.100,99	3.707.821,70	133.850.314,87
2033	15.409.567,20	11.961.086,39	3.448.480,81	137.298.795,68
2034	15.602.166,42	12.164.843,91	3.437.322,51	140.736.118,19
2035	15.781.968,31	12.412.634,36	3.369.333,95	144.105.452,15
2036	15.963.233,50	12.709.086,07	3.254.147,43	147.359.599,59
2037	16.111.009,75	13.146.804,46	2.964.205,29	150.323.804,88
2038	16.251.072,73	13.468.770,07	2.782.302,66	153.106.107,53
2039	16.306.608,46	14.589.184,57	1.717.423,89	154.823.531,42
2040	16.417.356,22	14.474.625,90	1.942.730,32	156.766.261,74
2041	16.482.386,89	15.007.870,69	1.474.516,20	158.240.777,94
2042	16.452.678,11	15.633.044,20	819.633,91	159.060.411,86
2043	16.444.064,22	15.880.867,41	563.196,81	159.623.608,67
2044	16.407.000,30	16.514.071,24	-107.070,94	159.516.537,72
2045	16.308.323,37	17.834.674,56	-1.526.351,19	157.990.186,53
2046	16.212.138,98	17.744.321,79	-1.532.182,81	156.458.003,72
2047	16.098.874,24	18.107.388,72	-2.008.514,48	154.449.489,23
2048	15.956.888,33	17.905.612,30	-1.948.723,97	152.500.765,26
2049	15.822.925,42	18.238.318,36	-2.415.392,94	150.085.372,32
2050	15.672.528,14	18.326.344,28	-2.653.816,14	147.431.556,18
2051	15.553.966,53	17.860.615,74	-2.306.649,21	145.124.906,97
2052	15.450.650,84	17.379.871,80	-1.929.220,96	143.195.686,01
2053	15.370.734,71	16.867.753,74	-1.497.019,03	141.698.666,98
2054	15.298.694,15	16.548.727,79	-1.250.033,64	140.448.633,33
2055	15.254.156,58	16.084.364,49	-830.207,91	139.618.425,42
2056	9.846.024,43	15.312.626,44	-5.466.602,01	134.151.823,41
2057	9.547.135,18	14.632.998,02	-5.085.862,84	129.065.960,56
2058	9.244.233,34	13.950.569,82	-4.706.336,48	124.359.624,08
2059	8.964.379,72	13.078.569,16	-4.114.189,44	120.245.434,65
2060	8.719.373,70	11.998.669,86	-3.279.296,16	116.966.138,49
2061	8.505.042,91	11.393.043,47	-2.888.000,56	114.078.137,92
2062	8.337.332,35	10.681.558,28	-2.344.225,93	111.733.911,99
2063	8.162.915,34	9.708.394,56	-1.545.479,22	110.188.432,76
2064	8.040.054,94	7.271.397,40	768.657,54	112.502.569,52
2065	7.932.079,99	8.463.941,65	-531.861,66	108.501.409,27
2066	7.867.527,27	8.028.790,10	-161.262,83	108.340.146,44
2067	7.829.936,27	7.579.952,40	249.983,87	108.590.130,31
2068	7.821.352,59	6.894.379,03	926.973,56	109.517.103,88
2069	7.825.285,90	6.393.365,02	1.431.920,88	110.949.024,76
2070	7.868.258,61	5.988.684,90	1.879.573,71	112.828.598,47
2071	7.926.701,80	5.760.839,10	2.165.862,70	114.994.461,17
2072	7.975.733,32	5.556.027,15	2.419.706,17	117.414.167,34

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

2073	7.994.164,42	5.728.987,37	2.265.177,05	119.679.344,39
2074	8.075.558,89	6.244.531,82	1.831.027,07	121.510.371,46
2075	8.064.623,66	6.150.694,97	1.913.928,69	123.424.300,15
2076	8.057.914,50	6.595.247,15	1.462.667,35	124.886.967,51
2077	8.054.604,34	7.081.851,69	972.752,65	125.859.720,15
2078	7.988.716,36	7.422.791,76	565.924,60	126.425.644,75
2079	7.831.449,89	8.032.151,11	-200.701,22	126.224.943,53
2080	7.737.146,46	9.023.930,21	-1.286.783,75	124.938.159,78
2081	7.570.473,76	9.290.251,87	-1.719.778,11	123.218.381,67
2082	7.401.070,06	9.646.259,69	-2.245.189,63	120.973.192,04
2083	7.201.801,76	9.859.721,01	-2.657.919,25	118.315.272,79
2084	6.991.757,87	10.129.318,77	-3.137.560,90	115.177.711,89
2085	6.735.738,07	10.249.980,98	-3.514.242,91	111.663.468,97
2086	6.493.868,09	10.426.505,89	-3.932.637,80	107.730.831,17
2087	6.238.452,16	10.343.853,60	-4.105.401,44	103.625.429,74
2088	5.903.731,96	10.249.146,85	-4.345.414,89	99.280.014,85
2089	5.598.474,27	10.670.378,01	-5.071.903,74	94.208.111,11
2090	5.299.103,02	10.797.879,80	-5.498.776,78	88.709.334,33
2091	4.983.145,04	10.522.609,54	-5.539.464,50	83.169.869,82
2092	4.646.197,32	10.191.056,65	-5.544.859,33	77.625.010,49
2093	4.302.379,80	9.990.268,77	-5.687.888,97	71.937.121,52
2094	3.966.868,78	9.750.764,77	-5.783.895,99	66.153.225,53
2095	3.641.822,50	9.106.266,68	-5.464.444,18	60.688.781,35
2096	3.337.324,50	8.733.427,12	-5.396.102,62	55.292.678,73
2097	0,00	0,00	0,00	55.292.678,73

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

RS 1,00

PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00



PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2022 a 2097

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ 1,00

2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2023	2024	2025	
IPTU	Outros Benefícios	BUENO ENGENHARIA CONSTRUÇÕES LTDA	164.521,48	173.467,09	182.899,09	O valor do benefício será considerado a menor na projeção da receita da Lei Orçamentaria Anual
IPTU	Crédito Presumido	BREE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA S/A	50.166,92	55.330,12	0,00	O valor do benefício será considerado a menor na projeção da receita da Lei Orçamentaria Anual
IPTU	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	IPTU 20% - 15% - 10% DESCONTO PAGAMENTO A VISTA CONTRIBUINTES EM GERAL	1.328.094,55	1.400.307,71	1.476.447,27	O valor do benefício será considerado a menor na projeção da receita da Lei Orçamentaria Anual
ISS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	BREE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA S/A	11.979,66	12.631,04	13.317,83	O valor do benefício será considerado a menor na projeção da receita da Lei Orçamentaria Anual
TAXAS	Outros Benefícios	BREE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA S/A	3.641,46	3.839,46	4.048,22	O valor do benefício será considerado a menor na projeção da receita da Lei Orçamentaria Anual
IPTU	Subsídio	IPTU ISENÇÃO ART 272 CTN 38/2001/ CONTRIBUINTES EM GERAL	33.854,80	35.695,60	37.636,50	O valor do benefício será considerado a menor na projeção da receita da Lei Orçamentaria Anual
ISS	Alteração de Alíquota ou Modificação de Base de Cálculo	TROC.COM.BR	67.402,10	80.882,52	82.208,35	O valor do benefício será considerado a menor na projeção da receita da Lei Orçamentaria Anual
TAXAS	Outros Benefícios	BEEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA ME	1.745,89	1.840,82	0,00	O valor do benefício será considerado a menor na projeção da receita da Lei Orçamentaria Anual
IPTU	Outros Benefícios	BEEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA ME	4.780,72	5.040,66	0,00	O valor do benefício será considerado a menor na projeção da receita da Lei Orçamentaria Anual
IPTU	Outros Benefícios	METALKRAFT S/A SISTEMAS AUTOMOTIVOS	140.175,70	147.796,90	155.833,13	O valor do benefício será considerado a menor na projeção da receita da Lei Orçamentaria Anual
IPTU	Outros Benefícios	AGRONUTRI TECNOLOGIA EM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA	52.476,78	55.330,12	58.338,62	O valor do benefício será considerado a menor na projeção da receita da Lei Orçamentaria Anual
OUTROS TRIBUTOS	Outros Benefícios	DÍVIDA ATIVA (REFIS-DESCONTO MULTA E JUROS)	800.000,00	100.000,00	100.000,00	O valor do benefício será considerado a menor na projeção da receita da Lei Orçamentaria Anual
TOTAL			2.658.340,06	2.072.162,04	2.110.729,01	NÃO HÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2023
Consolidado

Notas:

- 2 - Concessão de isenção de IPTU a empresa Bree eficiência Energética S/A pelo período de 05 (cinco) anos, quarto ano em 2023 com o valor de R\$ 50.166,92. Processo administrativo nº 10.259/2019.
- 3 - Desconto de até 20% para pagamento do IPTU a vista, conforme art. 24 e incisos I e II do CTM - Lei Municipal nº 38/2001, em torno de R\$ 1328.094,55
- 4 - Redução da alíquota ISSQN de 5% para 2% a empresa. Bree eficiência energética S/A pelo período de 05 (cinco) anos, segundo ano em 2023 com valor de 10.687,06. Processo Administrativo nº 10.127/2019.
- 5 - Redução da Alíquota ISSQN empresa TROC.COM pelo período de 05 (cinco) anos, segundo em 2023 com o valor de R\$ 67.402,10
- 6 - Concessão de isenção total de TLL a empresa Bree eficiência energética S/A pelo período de 05 (cinco) anos, segundo ano em 2022 com o valor de R\$ 3.641,46.
- 1 - A empresa. Bueno Engenharia e Construção LTDA pelo período de 12 (doze) anos, quarto ano em 2023 com valor de 164.521,48. Processo administrativo nº 10.259/2019
- 7 - Concessão de IPTU a empresa BECA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA, pelo período de 02 (dois) anos, primeiro ano em 2023 com o valor de R\$ 4.780,72. processo administrativo 2.749/2021
- 8 - Concessão de TLL a empresa BECA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA, pelo período de 02 (dcis) anos, primeiro ano em 2023 com o valor de R\$ 1.745,89. processo administrativo 2.749/2021
- 9 - Concessão de IPTU a empresa METALKRAFT S/A SISTEMA AUTOMOTIVOS pe o período de 10 (DEZ) anos, primeiro em 2023 com o valor de R\$ 140.175,70.
- 10 - Concessão de IPTU a empresa AGRONUTRI TECNOLOGIA EM NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA pelo período de 05 (CINCO) anos, primeiro em 2023 com o valor de R\$ 52.476,78
- 11 - As Renúncias de Receitas deste demonstrativo foram consideradas na estimativa de receita da lei orçamentária, na firma do art. 12 da Lei Federal nº 101/2000, e de que não afetara as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias.

QUATRO BARRAS 14 de setembro de 2022


JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal


EDNA ANDREATTA MOCELIN
Contadora


VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2023
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2023

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 14/set/2022 às 16h e 08m.

Notas:

- 1 - Declaramos para os devidos fins, que a expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, no exercício financeiro de 2023, adequar-se-ão às receitas do Município.

QUATRO BARRAS 14 de setembro de 2022



JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal



EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora



VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1000	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de l	Percentual	100	732.307,46	0	0,00	100	732.307,46
1000	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de l	Percentual	100	1.001.808,68	67	66.883,88	33	934.924,80
1001	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da l	Percentual	100	199.761,79	35	69.685,70	65	130.076,09
1001	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da l	Percentual	100	257.925,80	98	252.120,32	2	5.805,48
1020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e	Percentual	100	730.639,17	0	0,00	100	730.639,17
1020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e	Percentual	100	2.794.758,57	0	0,00	100	2.794.758,57
1020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e	Percentual	100	1.989.789,16	0	4.703,64	100	1.985.085,52
1020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e	Percentual	100	662.877,60	48	318.257,81	52	344.619,79
1020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e	Percentual	100	499.586,62	93	464.278,36	7	35.308,26
1020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e	Percentual	100	363.949,95	98	355.731,97	2	8.217,98
1020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e	Percentual	100	359.515,27	89	320.434,61	11	39.080,66
2024	Ações para Manutenção do Céu das Artes	Percentual	100	754.534,07	95	716.156,36	5	38.377,71
2031	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	Percentual	100	254.772,86	6	16.511,85	94	238.261,01
2031	Ações para Promoção das Modalidades Esportivas	Percentual	100	365.408,01	0	1.226,30	100	364.181,71
2054	Ações para Promoção do Turismo	Percentual	100	360.172,78	25	90.013,33	75	270.159,45
2076	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P	Percentual	100	135.349,82	97	131.949,08	3	3.400,74
2076	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - P	Percentual	100	146.886,77	96	141.044,92	4	5.841,85
2181	Ações para Promoção e Difusão Cultural	Percentual	100	177.272,20	59	105.107,30	41	72.164,90
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
Total:			1800	11.787.316,58	907	3.054.105,43	893	8.733.211,15

Notas:

- 1 - Implantação de um Parque Urbano denominado receptivo do Itupava. Empresa contratada PWB - Manutenção Industrial Eireli - Contrato 127/2020
- 2 - Pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ)-faixa C-Nilton Esperancetta. Empresa cotratada Fausto Terraplanagem & Pavimentação e Serviço Eirelli - Contrato 117/2020
- 3 - Urbanização e Construção de Praça no Jardim Graciosa. Empresa Contratada Hefer Construções Civas Ltda - Contrato 78/2020
- 4 - Pavimentação Asfáltica da Rua Altevir Alves Cordeiro. Empresa Contratada Fausto Terraplanagem & Pavimentação e Serviço Eirelli - Contrato n140/2020
- 5 - Pavimentação Asfáltica da Rua Avelino Alves Pires. Empresa contratada Reomar Construção Civil e Empreendimentos LTDA - Contrato 37/2022
- 6 - Pavimentação de vias urbanas em CBUQ - lote 1. empresa contratada Ilha MNG Pavimentos Eireli - Contrato 47/2020
- 7 - Pavimentação de Vias Urbanas em CBUQ - Lote 02. Empresa contratada SP Terraplanagem, Pavimentação e Serviços Eirelli - Contrato 48/2022
- 8 - Reforma de unidade básica de saúde do Jardim Menino Deus. Empresa Contratada PWB - Manutenção Industrial Eirelli - Contrato 01/2019
- 9 - Reforma e Recuperação de Unidade Básica de Saúde Sede. Empresa contratada PWB - Manutenção Industrial Eireli - Contrato 1/2020
- 10 - Construção do Receptivo Turístico denominado Casa de Pedra. Empresa contratada PWB - Manutenção industrial Eirelli - Contrato 1/2019
- 11 - Construção de Edifício em alvenaria de aproximadamente 509 m² - Céu das Artes. Empresa contratada PWB - Manutenção industrial Eireli - Contrato 45/2019
- 12 - Construção de Biblioteca Municipal. Empresa Contratada PWB - Manutenção industrial Eireli - Contratato 151/2020
- 13 - Construção de Cobertura metálica na quadra do centro de educação integral na Rua Lucia Madalena Strapassoni, nº 134. Empresa contratada empreiteira de Obra Águia Eireli - Contrato 84/2021
- 14 - Ampliação de Escola Especial Joana Valache. Empresa Contratada Claratelli Construtora Eireli ME - Contrato 25/2022
- 15 - Construção de Infraestrutura (laser) contendo, Campo de Futebol com grama sintética, acesso e paisagismo - Meu campinho. Empresa contratada Empreiteira de Obras Águia Eireli - Contrato 39/2022
- 16 - Construção de Infraestrutura (laser) contendo, Campo de Futebol com grama sintética, acesso e paisagismo - Meu campinho. Empresa contratada Empreiteira de Obras Águia Eireli - Contrato 45/2022
- 17 - Construção de Centro Integrado de Saúde. Empresa Contratada PWB - Manutenção Industrial Eireli - Contrato 73/2019
- 18 - Ampliação de Unidades Básicas de Saúde. Empresa Contratada LDX Construtora LTDA - Contrato 77/2022

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor



JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal



EDINA ANDREATA MOCELIN
Contadora



VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2023

Consolidado

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ 1,00

Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Outros Passivos Contingentes	2.100.000,00	Utilização de créditos adicionais por: superavit financeiro ou de outros valores no orçamento que não estejam comprometidos	2.100.000,00
Outros Passivos Contingentes	900.000,00	Utilização da reserva de contingência ou de outros valores dispostos no orçamento que não estejam comprometidos	900.000,00
SUB-TOTAL	3.000.000,00	SUB-TOTAL	3.000.000,00
Demais Riscos Fiscais Passivos			
Frustração de Arrecadação	2.000.000,00	Limitação de Empenhos para a fonte: de recurso que ocorrer a frustração da receita	2.000.000,00
Discrepância de Projeções	600.000,00	Abertura de crédito adicional a partir da reserva de contingência	600.000,00
Restituição de Tributos a Maior	150.000,00	utilização de reserva de contingência ou de outros valores dispostos no orçamento que não estejam comprometidos	150.000,00
Outros Riscos Fiscais	250.000,00	Remanejamento de Dotações Orçamentárias	250.000,00
SUB-TOTAL	3.000.000,00	SUB-TOTAL	3.000.000,00
TOTAL	6.000.000,00	TOTAL	6.000.000,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, emitido em 14/set/2022 as 16h e 10m.

Notas:

- 1 - Refere-se a formalização de novos convênios que tenham contrapartidas de valores.
- 2 - Estima o montante que apresenta probabilidade de vir a ser empregado pelo ente federativo para fazer frente a outros tipos de passivos contingentes, capazes de afetar diretamente as metas, como ações judiciais, rpvs, ações trabalhistas, entre outros.
- 3 - Estima o montante de redução de arrecadação que apresenta probabilidade de vir a ocorrer no exercício decorrente de, por exemplo, cenários macroeconômicos desfavoráveis não previstos na época da elaboração
- 4 - Estima o montante de redução no valor dos ingressos ou de aumento no valor dos desembolsos que apresentam probabilidade de vir a ocorrer no exercício, decorrentes de evolução desfavorável de indicadores econômicos empregados na época da elaboração do orçamento, tais como: a) taxa de crescimento econômico b) taxa de inflação c) taxa de câmbio d) taxa de juros.

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Unidade : 001 Câmara Municipal de Quatro Barras

Função: 01 Legislativa

Sub-Função: 031 Ação Legislativa

Programa : 0001 LEGISLATURA ATUANTE

Objetivo : Legislar sobre assuntos municipais, fiscalizar os atos da Administração Municipal, visando atender exigências e exercer competências definidas na Constituição, na Lei Orgânica do município de Quatro Barras, na legislação municipal e no Regimento Interno.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Desenvolver planejamento organizacional estratégico assegurando a ampliação de sistema administrativo de forma integrada, objetivando a otimização do fluxo dos trabalhos do legislativo padronizados e capacitados, tecnológico e funcional para o atendimento das atividades parlamentares e da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
Numero de Vereadores	Pessoas	9	9,00	
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00	
PIB Per Capita	Valores Fi	66.795,52	89.792,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2001 Outras Unidades e Medidas			1	5.500.774,43

Descrição: ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0002 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Objetivo : Coordenar, elaborar e acompanhar o orçamento municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dotar o governo municipal dos recursos necessários ao fiel desempenho de sua missão institucional e legal, buscando a satisfação das necessidades da população.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,78	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	89.792,00	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2008 Outras Unidades e Medidas			1	6.138.706,47

Descrição: Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1063	Outras Unidades e Medidas		1	1.347.756,92

Descrição: Ação para manutenção das Emendas Impostivas de Vereadores Municipais.

Produto : Outros Produtos

Órgão : 03 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade : 002 Departamento de Finanças e Planejamento

Função: 04 Administração

Sub-Função: 123 Administração Financeira

Programa : 0004 PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Objetivo : Assegurar a Administração recursos necessários ao desenvolvimento institucional e a modernização da administração, visando a eficácia e a efetividade das ações.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover recursos para atender as necessidades da administração, promovendo a eficácia das ações governamentais e gerir os recursos financeiros com transparência, prestando serviços de excelência.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,78	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	89.792,00	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

2046 Outras Unidades e Medidas 1 1.303.710,91

Descrição: Ações para Manutenção de Atividades Fazendárias

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade : 002 Departamento de Finanças e Planejamento

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 843 Serviço da Dívida Interna

Programa : 0023 PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Gerir e amortizar a Dívida Pública do Município

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Amortizar a dívida pública do município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,78	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	89.792,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2023

34 Outras Unidades e Medidas

1

5.200.000,00

Descrição: Ações para Amortização da Dívida Municipal

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade : 002 Departamento de Finanças e Planejamento

Função: 28 Encargos Especiais

Sub-Função: 846 Outros Encargos Especiais

Programa : 0023 PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS

Objetivo : Gerir e amortizar a Dívida Pública do Município

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Amortizar a dívida pública do município

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

População Estimada

Pessoas

23.911

25.741,00

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano

Porcentagem

0,74

0,78

PIB per Capita

R\$

66.795,52

89.792,00

Apoio Administrativo

Unidade

1

1,00

Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
--------------------------	--	-------------	-------------	-------------

44 Outras Unidades e Medidas

1

5.010.000,00

Descrição: Ações para Atender Precatórios Judiciais

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
--------------------------	--	-------------	-------------	-------------

30 Outras Unidades e Medidas

1

4.053.000,00

Descrição: Ações para Atender Encargos Gerais do Município

Produto : Apoio Administrativo

Ação Unid. Medida		Tipo	Meta	2023
--------------------------	--	-------------	-------------	-------------

43 Outras Unidades e Medidas

1

3.685.125,62

Descrição: Ações para Aportes do passivo Atual do RPPS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 03 SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Unidade : 002 Departamento de Finanças e Planejamento

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 999 Reserva de Contingência geral

Programa : 0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : Atendimento a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos (LRF art. 5º, III, b)

Gerente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Reserva de contingencia

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,78	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	89.792,00	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

9999 Outras Unidades e Medidas 1 1.000.000,00

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Unidade : 001 FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Manutenção do órgão de controle social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover atenção à população e grupos em situação de risco social, por razões econômicas ou de necessidades especiais, executando as políticas sociais e desenvolvendo ações visando a melhoria da qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,78	
Taxa de Mortalidade Infantil	Porcentage	3,31	3,31	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

6008 Pessoas 1 125.552,95

Descrição: Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Unidade : 002 Fundo de Habitação de Interesse Social

Função: 16 Habitação

Sub-Função: 482 Habitação Urbana

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Manutenção do órgão de controle social.

Gerente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover atenção à população e grupos em situação de risco social, por razões econômicas ou de necessidades especiais, executando as políticas sociais e desenvolvendo ações visando a melhoria da qualidade de vida.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

População Estimada

Pessoas

23.911

25.741,00

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano

Porcentagem

0,74

0,78

PIB per Capita

R\$

66.795,52

89.792,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2047 Pessoas

1

30.000,00

Descrição: Ações de Apoio a Moradias em Situação de Risco

Produto : Pensionistas Atendidos

Órgão : 04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Manutenção do órgão de controle social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover atenção à população e grupos em situação de risco social, por razões econômicas ou de necessidades especiais, executando as políticas sociais e desenvolvendo ações visando a melhoria da qualidade de vida.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

População Estimada

Pessoas

23.911

25.741,00

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano

Porcentagem

0,74

0,78

PIB per Capita

R\$

66.795,52

89.792,00

Apoio Administrativo

Unidade

1

1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2006 Outras Unidades e Medidas

1

6.846,36

Descrição: Ações para manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2053 Outras Unidades e Medidas

1

356.500,00

Descrição: Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2102 Outras Unidades e Medidas

1

182.855,05

Descrição: Ações para o Serviço de Proteção Social Básica

Produto : Pessoas Atendidas

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

2020 Outras Unidades e Medidas		1	16.000,00
Descrição: Ações para Manutenção do Armazém da Família			
Produto: Apoio Administrativo			
Órgão: 04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA			
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 Assistência Social			
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária			
Programa: 0006 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE			
Objetivo: Manutenção do órgão de controle social.			
Gerente:			
Público Alvo: Criança			
Justificativa: Garantir proteção integral, contribuindo para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares. Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso a rede assistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direito e as demais políticas públicas setoriais			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentagem	0,74	0,78
PIB per Capita	R\$	66.795,52	89.792,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
			2023
2095 Pessoas			1
			101.000,00
Descrição: Ações para Acolhimento Institucional			
Produto: Pessoas Atendidas			
Órgão: 04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA			
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Função: 08 Assistência Social			
Sub-Função: 244 Assistência Comunitária			
Programa: 0026 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE			
Objetivo: Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS			
Gerente:			
Público Alvo: População em Geral			
Justificativa: Proteção Social Especial de Média Complexidade do SUAS			
Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentagem	0,74	0,78
PIB per Capita	R\$	66.795,52	89.792,00
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta
			2023
2103 Pessoas			1
			11.029,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Ações para Proteção Social de Média Complexidade

Produto : Pessoas Atendidas

Órgão : 04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 244 Assistência Comunitária

Programa : 0027 GESTÃO DO SUAS - SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Objetivo : Gestão do Sistema Único de Assistência Social

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atendimento do Sistema SUAS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023		
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,78		
Beneficiários Programa Bolsa Família	Pessoas	536	563,00		
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023	

2148 Outras Unidades e Medidas

1 1.654.473,00

Descrição: Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO/PBF/RC/RB

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

Unidade : 004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Função: 08 Assistência Social

Sub-Função: 241 Assistência ao Idoso

Programa : 0005 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Objetivo : Manutenção do órgão de controle social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover atenção à população e grupos em situação de risco social, por razões econômicas ou de necessidades especiais, executando as políticas sociais e desenvolvendo ações visando a melhoria da qualidade de vida.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023		
População Acima 60 Anos - Idosos	Pessoas	2.724	3.088,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023	
2087 Pessoas			1	96.061,54	

Descrição: Ações para Assistência do Idoso

Produto : Idosos Atendidos

Órgão : 04 SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA

Unidade : 005 CONSELHO TUTELAR



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 08 Assistência Social
Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
Programa: 0006 PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLE

Objetivo: Manutenção do órgão de controle social.

Gerente:

Público Alvo: Criança

Justificativa: Garantir proteção integral, contribuindo para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos familiares. Possibilitar a convivência comunitária e promover acesso a rede assistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia de direito e as demais políticas públicas setoriais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Percentage	0,74	0,78	
Taxa de Mortalidade Infantil	Percentage	3,31	3,31	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6007 Pessoas			1	211.163,54

Descrição: Ações a Cargo do Conselho Tutelar

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 122 Administração Geral
Programa: 0022 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo: Assegurar recursos para execução de serviços da Administração Pública Municipal

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Prover recursos para atender as necessidades da administração, promovendo a eficácia das ações governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Percentage	0,74	0,78	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	89.792,00	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	
Número de Estabelecimentos de Saúde	Unidade	29	29,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

2091 Outras Unidades e Medidas

Descrição: Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 301 Atenção Básica

Programa : 0012 PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

Objetivo : Assegurar a Atenção Básica à Saúde da população, buscando assegurar acesso universal aos Serviços Públicos de Saúde do Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar o acesso universal aos serviços públicos de saúde do município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023		
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00		
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentagem	0,74	0,78		
Taxa de Mortalidade Infantil	Porcentagem	3,31	3,31		
Taxa Bruta de Mortalidade	Porcentagem	7,05	7,30		
Famílias	Unidade	5.846	6.976,00		
Domicílios Atendidos	Unidade	7.071	7.586,00		
Número de Estabelecimentos de Saúde	Unidade	29	29,00		
Casos Confirmados COVID-19	Pessoas	3.505	3.505,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023	
1000 Metros Quadrados			1	245.277,63	
Descrição: Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde					
Produto : Edificação Construída					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023	
2076 Pessoas			1	11.459.291,79	
Descrição: Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023	
2080 Pessoas			1	4.407.746,47	
Descrição: Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023	
2079 Pessoas			1	1.741.951,00	
Descrição: Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS					
Produto : Pacientes Atendidos					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023	
2077 Outras Unidades e Medidas			1	1.237.318,33	
Descrição: Ações para Manutenção dos Serviços de enfrentamento a Pandemia Covid-19 e Pós Covid-19					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023	
2074 Pessoas			1	220.145,03	
Descrição: Ações para Manutenção do Centro Integrado de Saúde - CIS					
Produto : Pacientes Atendidos					
Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 10 Saúde
Sub-Função: 301 Atenção Básica
Programa : 0022 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Assegurar recursos para execução de serviços da Administração Pública Municipal

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover recursos para atender as necessidades da administração, promovendo a eficácia das ações governamentais

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo
Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

Apoio Administrativo Unidade 1 1,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2093 Outras Unidades e Medidas			1	17.000,00
--------------------------------	--	--	---	-----------

Descrição: Ações para Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde - CMS

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa : 0031 PROGRAMA DE ATENÇÃO A SAÚDE MÉDIA COMPLEXIDADE

Objetivo : Fortalecimento da Infraestrutura da Atenção Especializada em Saúde.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atendimento das necessidades de média complexidade e Serviço de Urgência e Emergência médica

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo
Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

População Estimada Pessoas 23.911 25.741,00

Número de Estabelecimentos de Saúde Unidade 29 29,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2007 Pessoas			1	1.055.541,26
--------------	--	--	---	--------------

Descrição: Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2081 Pessoas			1	1.790.419,29
--------------	--	--	---	--------------

Descrição: Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas

Produto : Pacientes Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2014 Pessoas			1	741.000,00
--------------	--	--	---	------------

Descrição: Ações para manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergência - SAMU

Produto : Pacientes Atendidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 303 Suporte Profilático e Terapêutico

Programa : 0029 PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA

Objetivo : Atendimento ao Centro de Assistência Farmacêutica

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Estrutura de atendimento aos serviços farmacêuticos

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

População Estimada

Pessoas

23.911

25.751,00

IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano

Porcentagem

0,74

0,78

Número de Estabelecimentos de Saúde

Unidade

29

29,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2075 Pessoas

1

715.000,00

Descrição: Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica - CAF

Produto : Pacientes Atendidos

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0020 PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Objetivo : Promover a Vigilância à Saúde no Município, visando a prevenção e erradicação de doenças transmissíveis e endemias.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover a Vigilância à Saúde no Município, visando a prevenção e erradicação de doenças transmissíveis e endemias.

Natureza Início Previsto Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

População Estimada

Pessoas

23.911

25.741,00

Número de Estabelecimentos de Saúde

Unidade

29

29,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2098 Outras Unidades e Medidas

1

595.754,75

Descrição: Ações a Cargo da Vigilância Sanitária

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 305 Vigilância Epidemiológica

Programa: 0028 PROGRAMA DE EPIDEMIOLOGIA E ENDEMIAS

Objetivo: Assegurar recursos para atuação no controle de vetores, na prevenção e monitoramento permanente de epidemias, bem como proporcionar condições para atender com eficiência e eficácia o enfrentamento a COVID-19

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Atuação de controle Epidemiológico e Endemias

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023		
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00		
Taxa Bruta de Mortalidade	Porcentage	7,05	7,02		
Número de Estabelecimentos de Saúde	Unidade	29	29,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023	
2173 Outras Unidades e Medidas			1	818.185,45	
Descrição: Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 08 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO					
Unidade : 001 GABINETE DO PROCURADOR GERAL					

Função: 02 Judiciária

Sub-Função: 062 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário

Programa: 0013 PROGRAMA DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Objetivo: Prover adequada orientação jurídica e a defesa judicial dos interesses do Município.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Prover adequada orientação jurídica e a defesa judicial dos interesses do Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023		
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00		
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023	
2084 Outras Unidades e Medidas			1	2.335.013,61	
Descrição: Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 09 SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA					
Unidade: 001 Gabinete do Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação					

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sub-Função: 571 Desenvolvimento Científico



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0025 PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO TECNOLÓGICA

Objetivo : Assegurar recursos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para desenvolvimento dos projetos de gestão tecnológica municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar recursos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para desenvolvimento dos projetos de gestão tecnológica municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentagem	0,74	0,78	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2037 Outras Unidades e Medidas			1	23.000,00

Descrição: Ações da Sec. Mun. de Tecnologia da Informação e Comunicação

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO

Unidade : 002 DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA

Função: 19 Ciência e Tecnologia

Sub-Função: 572 Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia

Programa : 0025 PROGRAMA MUNICIPAL DE GESTÃO TECNOLÓGICA

Objetivo : Assegurar recursos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para desenvolvimento dos projetos de gestão tecnológica municipal.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar recursos a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação para desenvolvimento dos projetos de gestão tecnológica municipal.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentagem	0,74	0,78	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2041 Outras Unidades e Medidas			1	1.721.043,81

Descrição: Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 09 SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICAÇÃO

Unidade : 003 DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Função: 04 Administração

Sub-Função: 131 Comunicação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0030 PROGRAMA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Objetivo : Atendimento a Publicidade legal e Comunicação Institucional.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Exercer a devida Comunicação legal e a divulgação institucional das ações do município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

2005 Outras Unidades e Medidas

1 300.000,00

Descrição: Ações para Atender a Publicidade Institucional e Legal

Produto : Outros Produtos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2055 Outras Unidades e Medidas

1 307.702,08

Descrição: Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 12 COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Unidade : 001 COORDENADORIA DO CONTROLE INTERNO

Função: 04 Administração

Sub-Função: 124 Controle Externo

Programa : 0019 PROGRAMA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE

Objetivo : Planejar as ações relacionadas a Gestão Pública, controlar os processos e avaliar resultados, visando a eficiência.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Planejar as ações relacionadas a Gestão Pública, controlar os processos e avaliar resultados, visando a eficiência.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

2177 Outras Unidades e Medidas

1 192.758,89

Descrição: Ações a Cargo da Coordenadoria de Controle Interno

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 14 SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO

Unidade : 001 DIRETORIA ESPECIAL

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0021 PROGRAMA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Assegurar a regularidade dos Serviços Públicos prestados pelo Município

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a regularidade dos Serviços Públicos prestados pelo Município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,78	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	89.792,00	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

2071 Outras Unidades e Medidas

1 981.932,48

Descrição: Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Campo

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 14 SUBPREFEITURA DISTRITAL DA BORDA DO CAMPO

Unidade : 001 DIRETORIA ESPECIAL

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0021 PROGRAMA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo : Assegurar a regularidade dos Serviços Públicos prestados pelo Município

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a regularidade dos Serviços Públicos prestados pelo Município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,78	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	89.792,00	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

2072 Outras Unidades e Medidas

1 300.000,00

Descrição: Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura Distrital de Borda do Campo

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E FRO

Unidade : 001 Departamento de Infraestrutura

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0032 PROGRAMA LAPIDANDO A JÓIA

Objetivo : Assegurar recursos para manutenção de instrumentos de recreação, mobilidade e frota municipal

Gerente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Garantir ações de revitalização de praças, parques, da malha viária e frota municipal

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentagem	0,74	0,78	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	89.792,00	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1062 Metros Quadrados			1	150.000,00
Descrição: Ações para Revitalização e Execução de Serviços em Calçadas				

Produto : Pavimentação de Vias

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2063 Outras Unidades e Medidas			1	168.168,65

Descrição: Ações para Manutenção Conservação de Parques e Praças Municipais

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2175 Metros Quadrados			1	4.454.345,18

Descrição: Ações para Manutenção e Conservação Viária

Produto : Pavimentação de Vias

Órgão : 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E FROTA

Unidade : 002 Departamento de Logística e Frotas

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0022 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Assegurar recursos para execução de serviços da Administração Pública Municipal

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover recursos para atender as necessidades da administração, promovendo a eficácia das ações governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentagem	0,74	0,78	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	89.792,00	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2011 Unidade			1	3.067.337,41
Descrição: Ações para a Manutenção da Frota Oficial de Veículos				

Produto : Veículos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1004 Unidade			1	70.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Ações para Renovação da Frota

Produto: Veículos

Órgão: 16 SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS

Unidade: 001 Diretoria Especial

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0021 PROGRAMA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Assegurar a regularidade dos Serviços Públicos prestados pelo Município

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Assegurar a regularidade dos Serviços Públicos prestados pelo Município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,78	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	89.792,00	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2184 Outras Unidades e Medidas			1	731.303,57

Descrição: Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menino Deus

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 16 SUBPREFEITURA DO JARDIM MENINO DEUS

Unidade: 001 Diretoria Especial

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0021 PROGRAMA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Objetivo: Assegurar a regularidade dos Serviços Públicos prestados pelo Município

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Assegurar a regularidade dos Serviços Públicos prestados pelo Município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,78	
PIB per Capita	R\$	66.795,52	89.792,00	
Apoio Administrativo	Unidade	1	1,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2187 Outras Unidades e Medidas			1	208.000,00

Descrição: Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefeitura do Jardim Menino Deus

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Unidade: 001 Fundo Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 13 Cultura

Sub-Função: 392 Difusão Cultural

Programa: 0014 PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DA CULTURA NA NOSSA JÓIA RARA

Objetivo: Disseminar a cultura para todas as faixas sociais do Município, integrando a sociedade.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Fomentar a cultura como ferramenta para a integração da sociedade.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023		
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00		
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentage	0,74	0,78		
PIB per Capita	R\$	66.795,52	89.792,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023	
2024 Outras Unidades e Medidas			1	160.000,00	
Descrição: Ações para Manutenção do Céu das Artes					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023	
2181 Outras Unidades e Medidas			1	962.517,75	
Descrição: Ações para Promoção e Difusão Cultural					
Produto : Apoio Administrativo					
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023	
2023 Outras Unidades e Medidas			1	18.002,03	
Descrição: Ações para Manutenção da Banda Municipal					
Produto : Apoio Administrativo					
Órgão : 17 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO					
Unidade : 002 17.02 Fundo Municipal de Turismo					

Função: 23 Comércio e Serviços

Sub-Função: 695 Turismo

Programa: 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo: Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza	Início Previsto	Término Previsto			
Contínuo					
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023		
População Estimada	Pessoas	23.911	25.741,00		
IDHM - Índice de Desenvolvimento Humano	Porcentagem	0,74	0,78		
PIB per Capita	R\$	66.795,52	89.792,00		
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023	
2054 Outras Unidades e Medidas			1	512.786,30	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Descrição: Ações para Promoção do Turismo

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 19 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMI

Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0003 PROGRAMA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo : Desenvolver atividades de gestão governamental, em cumprimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, fortalecendo a prevenção da corrupção e ampliando a transparência da gestão pública, através do contínuo aperfeiçoamento e adoção das melhores prá

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dotar do governo municipal dos recursos necessários ao fiel desempenho de sua missão institucional e legal

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2088 Pessoas			1	548.632.67

Descrição: Ações para Atender a Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito

Produto : Servidores Atendidos

Órgão : 19 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMI

Unidade : 001 Gabinete do Prefeito

Função: 04 Administração

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2182 Outras Unidades e Medidas			1	975.500,00

Descrição: Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 19 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMI

Unidade : 002 Gabinete do Secretário de Governo e Desenvolvimento Econômico

Função: 04 Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa: 0003 PROGRAMA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL

Objetivo: Desenvolver atividades de gestão governamental, em cumprimento aos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, fortalecendo a prevenção da corrupção e ampliando a transparência da gestão pública, através do contínuo aperfeiçoamento e adoção das melhores práticas

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Dotar do governo municipal dos recursos necessários ao fiel desempenho de sua missão institucional e legal

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2182 Outras Unidades e Medidas			1	1.221.662,69
Descrição: Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 19 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMI				
Unidade: 003 Departamento de Trabalho				

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 333 Empregabilidade

Programa: 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo: Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2013 Outras Unidades e Medidas			1	484.083,80
Descrição: Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador				
Produto: Apoio Administrativo				
Órgão: 19 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMI				
Unidade: 004 Departamento de Indústria e Comércio				

Função: 22 Indústria

Sub-Função: 661 Promoção Industrial

Programa: 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo: Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa: Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Continuo

Indicator

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2183	Outras Unidades e Medidas		1	350.076,54

Descrição: Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreendedorismo

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 19 SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMI

Unidade: 005 Departamento de Fomento e Empreendedorismo

Função: 11 Trabalho

Sub-Função: 333 Empregabilidade

Programa : 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa: Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza

Início Previsto

Término Previsto

Continuo

Indicador

Unid. Medida

Indice Mais Recente

2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2186	Outras Unidades e Medidas		1	50.000,00

Descrição: Ações para Execução da Política Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 20 PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS

Unidade: 001 PREVIBARRAS - PREV SOC DE QUATRO BARRAS

Função: 09 Previdência Social

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0009 PROGRAMA DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Objetivo : ASSEGURAR RECURSOS PARA CONCESSÃO, PAGAMENTO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PREVISTOS NA LEI DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - PREVIBARRAS.

Gerente : ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO CPF:042.980.599-36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS****Estado do Paraná****Exercício: 2023****LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO****Público Alvo :** Servidor

Justificativa : Realizar as ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária para a realização de suas atribuições; Realizar a contratação de consultorias e prestadores de serviços especializados em previdência; Promover a capacitação dos servidores e membros dos Conselhos do RPPS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
QUANTIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	Pessoas	211	213,00	
Apoio Administrativo	Outras Uni	1	1,00	
Servidores Segurados	Pessoas	823	821,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023

1030 Metros Quadrados

1

180.000,00

Descrição: Construção da Sede da PREVIBARRAS**Produto :** Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2051 Outras Unidades e Medidas			1	758.500,00

Descrição: Administração da Previdência Social**Produto :** Outros Produtos**Órgão :** 20 PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS**Unidade :** 001 PREVIBARRAS - PREV SOC DE QUATRO BARRAS**Função:** 09 Previdência Social**Sub-Função:** 272 Previdência do Regime Estatutário**Programa :** 0009 PROGRAMA DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL

Objetivo : ASSEGURAR RECURSOS PARA CONCESSÃO, PAGAMENTO E MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES PREVISTOS NA LEI DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVIBARRAS.

Gerente : ELLEN CORREA WANDEMBRUCK LAGO CPF:042.980.599-36**Público Alvo :** Servidor

Justificativa : Realizar as ações e serviços administrativos objetivando a implementação das atividades da entidade previdenciária; Dotar de estrutura física, administrativa e de recursos humanos o órgão executivo da entidade previdenciária para a realização de suas atribuições; Realizar a contratação de consultorias e prestadores de serviços especializados em previdência; Promover a capacitação dos servidores e membros dos Conselhos do RPPS

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023	
QUANTIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA	Pessoas	211	216,00	
Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2002 Outras Unidades e Medidas			1	10.671.459,02

Descrição: Benefícios Previdenciários ao Servidor e Dependentes**Produto :** Aposentados Atendidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Órgão : 20 PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUATRO BARRAS

Unidade : 001 PREVIBARRAS - PREV SOC DE QUATRO BARRAS

Função: 99 Reserva de Contingência

Sub-Função: 997 Reserva de contingência para o RPPS

Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Objetivo : ATENDER OS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS FISCAIS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS, NOS TERMOS PREVISTOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
9999 Outras Unidades e Medidas			1	5.350.641,72

Descrição: Reserva de Contingência

Produto : Outros Produtos

Órgão : 21 SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

Unidade : 001 Departamento de Ordem Pública

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 181 Policiamento

Programa : 0007 PROGRAMA DA SEGURANÇA MODERNA E INTEGRADA

Objetivo : Assegurar a ordem pública e a segurança indispensáveis ao bem estar social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a ordem pública e a segurança indispensáveis ao bemestar social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente
		2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2010 Outras Unidades e Medidas			1	2.883.894,69

Descrição: Ações para Manutenção da Guarda Municipal

Produto : Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2021 Outras Unidades e Medidas			1	354.495,34

Descrição: Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 21 SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA E SEGURANÇA

Unidade : 002 Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros de Quatro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa: 0007 PROGRAMA DA SEGURANÇA MODERNA E INTEGRADA

Objetivo: Assegurar a ordem pública e a segurança indispensáveis ao bem estar social.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Assegurar a ordem pública e a segurança indispensáveis ao bemestar social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2094 Outras Unidades e Medidas

1

34.102,58

Descrição: Ações para Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 22 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANI

Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 542 Controle Ambiental

Programa: 0010 PROGRAMA MEIO AMBIENTE NOSSA JOIA RARA

Objetivo: Proteção do Meio Ambiente e promoção da qualidade ambiental no Município.

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Promover a Proteção e conservação da qualidade ambiental no Município.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2067 Outras Unidades e Medidas

1

2.242.712,07

Descrição: Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias Públicas

Produto: Apoio Administrativo

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2180 Outras Unidades e Medidas

0

3.556.643,81

Descrição: Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente Organizado e Sustentável

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 22 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRIC. E BEM ESTAR ANI

Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

Função: 20 Agricultura

Sub-Função: 606 Extensão Rural



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0011 PROGRAMA FERTILIDADE DO SOLO PARA A MESA - AGRICULTURA

Objetivo : Promoção do desenvolvimento agropecuário do Município, buscando agregar renda ao campo, e o bem estar da população rural.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o desenvolvimento da área rural do Município e a geração de emprego e renda à população rural

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2015 Outras Unidades e Medidas			1	175.565,75

Descrição: Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 22 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE. AGRIC. E BEM ESTAR ANI

Unidade : 003 FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Função: 06 Segurança Pública

Sub-Função: 182 Defesa Civil

Programa : 0007 PROGRAMA DA SEGURANÇA MODERNA E INTEGRADA

Objetivo : Assegurar a ordem pública e a segurança indispensáveis ao bem estar social.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Assegurar a ordem pública e a segurança indispensáveis ao bem estar social.

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2090 Outras Unidades e Medidas			1	185.748,22

Descrição: Ações para Manutenção e Prevenção de Situações de Emergências e Desastres

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 22 SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE. AGRIC. E BEM ESTAR ANI

Unidade : 004 DEPARTAMENTO DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL.

Função: 18 Gestão Ambiental

Sub-Função: 304 Vigilância Sanitária

Programa : 0033 PROGRAMA DE DEFESA E BEM ESTAR ANIMAL

Objetivo : Assegurar recursos para executar a defesa, proteção e atenção sensitiva da causa animal

Gerente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Atendimento a Causa animal e suas vertentes

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

**Índice Mais
Recente**

2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2043 Outras Unidades e Medidas

1

499.376,25

Descrição: Ações de Defesa e Bem-Estar Animal

Produto : Outros Produtos

Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Planejamento Urbano

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0016 PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DO PLANO DIRETOR

Objetivo : Dotar o Município de estrutura de Planejamento e Gestão do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Dotar o Município de estrutura de Planejamento e Gestão do Plano Diretor de Desenvolvimento do Município.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

**Índice Mais
Recente**

2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2035 Outras Unidades e Medidas

1

1.743.522,31

Descrição: Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv. do Município

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Unidade : 002 Departamento de Planejamento Urbano

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 452 Serviços Urbanos

Programa : 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
-----------	--------------	---------------------	------

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

1031 Metros Quadrados

1

100.000,00

Descrição: Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse Municipal

Produto: Terrenos/Lotes Adquiridos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2188 Outras Unidades e Medidas

1

1.576.000,00

Descrição: Ações para Execução das Parcerias Públicas Privadas.

Produto: Apoio Administrativo

Órgão: 23 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 002 Departamento de Planejamento Urbano

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 453 Transportes Coletivos Urbanos

Programa: 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo: Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2025 Pessoas

1

2.070.000,00

Descrição: Manutenção do Transporte Público Gratuito "JÓIÃO"

Produto: Pessoas Atendidas

Órgão: 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade: 001 Gabinete do Secretário de Obras

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo: Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente:

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador **Unid. Medida** **Índice Mais Recente** **2023**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2022			1	531.713,47

Descrição: Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras

Produto :

Órgão : 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade : 002 Departamento de Obras

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1016 Metros Quadrados			1	115.000,00

Descrição: Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos Municipais

Produto : Obra Contruída/Ampliada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1020 Metros Quadrados			1	4.170.000,00

Descrição: Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo

Produto : Pavimentação de Vias

Órgão : 24 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade : 003 Departamento de Iluminação Pública

Função: 15 Urbanismo

Sub-Função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa : 0008 PROGRAMA RETOMADA DO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Promover o Desenvolvimento Sustentável do Município de Quatro Barras

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2059 Outras Unidades e Medidas			1	1.496.619,91

Descrição: Ações para Execução de Serviços de Iluminação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUD

Unidade : 001 Gabinete do Secretário de Educação, Esporte, Lazer e Juventude

Função: 12 Educação

Sub-Função: 122 Administração Geral

Programa : 0022 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Objetivo : Assegurar recursos para execução de serviços da Administração Pública Municipal

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Prover recursos para atender as necessidades da administração, promovendo a eficácia das ações governamentais

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2029 Outras Unidades e Medidas			1	2.983.117,34
Descrição: Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Educação				

Produto : Apoio Administrativo

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUD

Unidade : 002 Departamento de Educação Infantil

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0018 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo : Assegurar a oferta regular de Educação Infantil de Qualidade a 100% da população de 00 a 05 anos do Município

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Garantir a oferta a educação infantil de qualidade a 100% da população de 00 a 05 anos do município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto
Contínuo		
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente

Matrícula Escolar Alunos Creche	Alunos	467	0,00
Matrícula Escolar Alunos Pré-Escola	Alunos	585	0,00
Matrícula Escolar Alunos Ensino Fundamental I	Alunos	1.506	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1123 Metros Quadrados			1	407.500,00
Descrição: Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Infantil				

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2039 Pessoas			1	2.520.416,87
Descrição: Ações para Manutenção da Educação Infantil				



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUD

Unidade : 003 Departamento de Educação Fundamental

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0017 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Assegurar a oferta regular de Ensino Fundamental de Qualidade a 100% da população em idade escolar do Município.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Garantir ensino fundamental de qualidade a 100% da população em idade escolar do município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto		
Contínuo				
Indicador		Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
Alunos Transportados Educação Básica		Alunos	1.077	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
1001 Metros Quadrados			1	815.000,00

Descrição: Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal de Ensino Fundamental

Produto : Escola Construída/Ampliada ou Reformada

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2032 Pessoas			1	130.000,00

Descrição: Ações para capacitação continuada dos profissionais da educação

Produto : Servidores Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2034 Pessoas			1	2.894.508,61

Descrição: Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2038 Pessoas			1	3.459.268,34

Descrição: Ações para Manutenção do Transporte Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUD

Unidade : 004 Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUND

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental

Programa : 0017 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Assegurar a oferta regular de Ensino Fundamental de Qualidade a 100% da população em idade escolar do Município.

Gerente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : Criança

Justificativa : Garantir ensino fundamental de qualidade a 100% da população em idade escolar do município

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

Alunos Transportados Educação Básica Alunos 1.077 0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2027 Pessoas			1	10.541.576,94
--------------	--	--	---	---------------

Descrição: Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2101 Pessoas			1	1.532.280,27
--------------	--	--	---	--------------

Descrição: Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUD

Unidade : 004 Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - FUND

Função: 12 Educação

Sub-Função: 365 Educação Infantil

Programa : 0018 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL

Objetivo : Assegurar a oferta regular de Educação Infantil de Qualidade a 100% da população de 00 a 05 anos do Município

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Garantir a oferta a educação infantil de qualidade a 100% da população de 00 a 05 anos do município

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo

Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

Matrícula Escolar Alunos Creche Alunos 467 0,00

Matrícula Escolar Alunos Pré-Escola Alunos 585 0,00

Matrícula Escolar Alunos Ensino Fundamental I Alunos 1.506 0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2064 Pessoas			1	1.179.146,98
--------------	--	--	---	--------------

Descrição: Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%

Produto : Alunos Atendidos

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
------	--------------	------	------	------

2185 Pessoas			1	3.697.067,75
--------------	--	--	---	--------------

Descrição: Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUD

Unidade : 005 Departamento de Merenda Escolar

Função: 12 Educação

Sub-Função: 361 Ensino Fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Programa : 0017 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo : Assegurar a oferta regular de Ensino Fundamental de Qualidade a 100% da população em idade escolar do Município.

Gerente :

Público Alvo : Criança

Justificativa : Garantir ensino fundamental de qualidade a 100% da população em idade escolar do município

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
Alunos Transportados Educação Básica	Alunos	1.077	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2036 Pessoas			1	2.004.068,72

Descrição: Ações para Manutenção da Merenda Escolar

Produto : Alunos Atendidos

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUD

Unidade : 006 Departamento de Educação Especial

Função: 12 Educação

Sub-Função: 367 Educação Especial

Programa : 0024 PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO ESPECIAL

Objetivo : Atendimento de alunos pertencentes a modalidade de educação especial

Gerente :

Público Alvo : Jovem

Justificativa : Atendimento de alunos pertencentes a modalidade de educação especial

Natureza	Início Previsto	Término Previsto	
Contínuo			
Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
Alunos Matriculados na Educação Especial	Alunos	50	0,00

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2057 Pessoas			1	141.475,39

Descrição: Ações para Manutenção da Educação Especial

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUD

Unidade : 007 Departamento de Esporte e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 243 Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa : 0015 PROGRAMA ATLETA JÓIA RARA

Objetivo : Incentivar o Desporto Amador, visando promover o lazer e o entretenimento da comunidade.

Gerente :



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Incentivar as atividades esportivas para toda a sociedade e o Desporto Amador, visando promover o lazer e o entretenimento da comunidade.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo
Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
6017 Pessoas			1	505.323,28

Descrição: Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes

Produto : Adolescentes Atendidos

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUD

Unidade : 007 Departamento de Esporte e Lazer

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0015 PROGRAMA ATLETA JÓIA RARA

Objetivo : Incentivar o Desporto Amador, visando promover o lazer e o entretenimento da comunidade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Incentivar as atividades esportivas para toda a sociedade e o Desporto Amador, visando promover o lazer e o entretenimento da comunidade.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo
Indicador

Unid. Medida

Índice Mais Recente

2023

Ação	Unid. Medida	Tipo	Meta	2023
2033 Pessoas			1	202.006,09

Descrição: Ações de Promoção ao Esporte Amador

Produto : Pensionistas Atendidos

Órgão : 25 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUD

Unidade : 008 Departamento de Juventude

Função: 27 Desporto e Lazer

Sub-Função: 812 Desporto Comunitário

Programa : 0015 PROGRAMA ATLETA JÓIA RARA

Objetivo : Incentivar o Desporto Amador, visando promover o lazer e o entretenimento da comunidade.

Gerente :

Público Alvo : População em Geral

Justificativa : Incentivar as atividades esportivas para toda a sociedade e o Desporto Amador, visando promover o lazer e o entretenimento da comunidade.

Natureza **Início Previsto** **Término Previsto**

Contínuo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

LDO - METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO

Indicador	Unid. Medida	Índice Mais Recente	2023
Ação Unid. Medida		Tipo	Meta
2031 Outras Unidades e Medidas			1
Descrição: Ações para Promoção das Modalidades Esportivas			258.000,00
Produto : Outros Produtos			
Total Geral :			154.919.291,70

Comentários

JARBAS MOCELIN
Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN
Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARD
Secretária Municipal de Adm., Finanças e Plane.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

ORIGEM	CÓDIGO DR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR	CODIGO PROJETO ATIVIDADE	DESTINAÇÃO	ACÇÃO	VALOR
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	84.506,68	0.030	Ações para Atender Encargos Gerais do Município		4.053.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	857.281,25	0.034	Ações para Amortização da Dívida Municipal		5.200.000,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2.714.723,96	0.043	Ações para Aportes do passivo Atual do RPPS		3.685.125,62
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.078,21	0.044	Ações para Atender Precatórios Judiciais		5.010.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	3.414,35	1.000	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Unidades de S		245.277,63
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.413,77	1.001	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal		815.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	4.476,93	1.004	Ações para Renovação da Frota		70.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	585,82	1.016	Ações para Construção, Reforma e Ampliação de Prédios Públicos		115.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.855,09	1.020	Ações para Pavimentação de Ruas, Urbanização e Paisagismo		4.170.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	748.061,77	1.031	Ações para Desapropriação de Imóveis para Atender Interesse M		100.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2.368.862,27	1.062	Ações para Revitalização e Execução de Serviços em Calçadas		150.000,00
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	225.501,79	1.063	Emendas Impositivas de Vereadores Municipais		1.347.756,92
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	330.607,09	1.123	Ações para Construção, Reforma e Ampliação da Rede Municipal		407.500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.046.922,47	2.005	Ações para Atender a Publicidade Institucional e Legal		300.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	55.991,17	2.006	Ações para manutenção do Conselho Municipal de Assistência S		6.846,36
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.670.099,00	2.007	Ações para manutenção da Saúde de Média Complexidade		1.055.541,26
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	714.089,01	2.008	Ações para manutenção da Administração, Finanças e Planejamento		6.138.706,47
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	330.607,09	2.011	Ações para Manutenção da Guarda Municipal		2.883.894,69
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	55.991,17	2.013	Ações para Manutenção da Frota Oficial de Veículos		3.067.337,41
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.770.099,00	2.014	Ações para Manutenção da Agência do Trabalhador		484.083,80
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	327.884,28	2.020	Ações para Manutenção do Serviço Móvel de Urgência e Emergê		741.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	5.288.646,82	2.021	Ações para Fomento ao Desenvolvimento Agropecuário		175.565,75
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	336.066,62	2.022	Ações para Manutenção do Armazém da Família		16.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	3.243.490,08	2.023	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Ordem Públ		354.495,34
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.272.288,74	2.024	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Obras		531.713,47
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	79.716,73	2.025	Ações para Manutenção da Banda Municipal		18.002,03
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	158.513,62	2.026	Ações para Manutenção do Ceu das Artes		160.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	568,54	2.027	Ações para Manutenção do Transporte Público Gratuito "JÓIAO"		2.070.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	75.478,10	2.028	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 70%		10.541.576,94
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	147,58	2.029	Ações para Manutenção da Modalidades Esportivas		2.983.117,34
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	3.381,00	2.030	Ações para capacitação continuada dos profissionais da educação		258.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	150.118,53	2.031	Ações para Promoção ao Esporte Amador		130.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	5.510,74	2.032	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - LDB		202.006,09
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	555.781,37	2.033	Ações para o Gerenciamento do Plano Diretor de Desenv. do Mun		2.894.508,61
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.034	Ações para Manutenção da Merenda Escolar		1.743.522,31
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.035	Ações para Manutenção da Informação e Comunicação		2.004.068,72
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.036	Ações da Sec. Mun. de Tecnologia da Informação e Comunicação		23.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.037	Ações para Manutenção do Transporte Escolar		3.459.268,34
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.038	Ações para Manutenção da Educação Infantil		2.520.416,87
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.039	Ações para Manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia		1.721.043,81
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.041	Ações de Defesa e Bem Estar Animal		499.376,25
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.043	Ações para Manutenção de Atividades Fazendeiras		1.303.710,91
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.046	Ações de Apoio a Moradias em Situação de Risco		30.000,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.047	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS		356.500,00
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,00	2.053	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS		356.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Transferências de Recursos do Fundo Nacional de	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	56.810,29	2.054	Ações para Promoção do Turismo	512.786,30
Transferências referentes ao Programa Nacional de	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	457.527,94	2.055	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Instit	307.702,08
Transferências de Recursos do Bloco de Manutenç	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	420.010,64	2.057	Ações para Manutenção da Educação Especial	141.475,39
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercado	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	858,19	2.059	Ações para Execução de Serviços de Iluminação Pública	1.496.619,91
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercado	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2.127,74	2.063	Ações para Manutenção Conservação de Parques e Praças Munic	168.168,65
Rendimento das Taxa de Serviço de Remoção, Gu	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	100.000,00	2.064	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 30%	1.179.146,98
Rendimento Convênio 128/2018 - Construção de C	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	100.145,03	2.067	Ações para Manut. do Serviço coleta Seletiva de Lixo em Vias P	2.242.712,07
FIA - Atenção à Criança e Adolescente	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	133,36	2.071	Ações para Atender a Administração Regional da Borda do Cami	981.932,48
Fundo de Investimento - FEAS Incentivo CRAS C	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	4,05	2.072	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefei	300.000,00
Fundo de Investimento - FEAS Incentivo CREAMS C	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	184,63	2.074	Ações para Manutenção do Centro Integrado de Saúde - CIS	220.145,03
Rendimentos Transferência Estadual para a Assis	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	198,30	2.075	Ações para manutenção do Centro de Assistência Farmacêutica -	715.000,00
Fundo de Investimentos - Transferência de Estado	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	184,74	2.076	Ações para Manutenção dos Serviços da Saúde - PAB FIXO	11.459.291,79
Rendimento de Aplicação Fin. - Emendas Individu	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	724,01	2.077	Ações para Manutenção dos Serviços de enfrentamento a Pandem	1.237.318,33
Rendimento aplicação Fundo do Idoso- fonte 1900	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	7,99	2.079	Ações para Manut. do Programa Agentes Comunitários de Saúde	1.741.951,00
Rendimento aplicação Financeira- Multas por Da	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	498,08	2.080	Ações para Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF	4.407.746,47
Rendimento repasse Emenda Ind Impos -SIGTV 3	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,47	2.081	Ações para Manutenção do Pronto Atendimento 24 horas	1.790.419,29
Rendimento - Covid EPI - Fonte 954	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	4.000,000,00	2.084	Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município	2.335.013,61
Rendimento aplicação financeira FEAS - 951	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2,18	2.087	Ações para Assistência do Idoso	96.061,54
Operações de Crédito Internas para Programas de M	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	371,46	2.088	Ações para Atender a Remuneração do Prefeito e Vice Prefeito	548.632,67
Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa - I	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	498,08	2.090	Ações para Manutenção e Prevenção de Situações de Emergência	185.748,22
Restituições Diversas	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	0,47	2.091	Ações para Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	1.583.485,31
Restituição de Auxílios - Restituições de Servidcre	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	4.003,45	2.093	Ações para Fortalecimento do Conselho Municipal de Saúde - C	17.000,00
Multas Administrativas por Danos Ambientais - P	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	18.635,82	2.094	Ações para Manutenção do Corpo de Bombeiros Comunitário	34.102,58
Transferências Provenientes de Depósitos Não Ide	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	326.127,15	2.095	Ações para Acolhimento Institucional	101.000,00
Transferências de Pessoas Físicas - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.164,70	2.098	Ações a Cargo da Vigilância Sanitária	595.754,75
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenc	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	25.937,53	2.101	Ações para Manutenção do ensino Fundamental - FUNDEB 30%	1.532.280,27
FAF-Prog. Incentivo Financeiro de Custeio ao Pro	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	3.828,90	2.102	Ações para o Serviço de Proteção Social Básica	182.855,05
RECURSOS PR FES CUSTEIO SUS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2.711,427,25	2.103	Ações para o Aprimoramento da Gestão do SUAS - CAD UNICO	11.029,42
Transferências Decorrentes de Participação em Cui	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	150.000,00	2.148	Ações de Combate a Dengue e Outras Endemias	1.654.473,00
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Dom	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	184.258,55	2.173	Ações para Manutenção e Conservação Viária	818.185,45
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	105.888,33	2.175	Ações para Manutenção e Desenvolvimento do Meio Ambiente C	4.454.345,18
Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Corp	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	192.260,06	2.177	Ações para Promoção e Difusão Cultural	962.517,75
Transferências do Salário-Educação - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	355.043,75	2.181	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvi	2.197.162,69
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - P	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	787.432,55	2.182	Ações a Cargo da Sec Mun de Desenv. Econômico e Empreended	350.076,54
Cota-parte da Compensação Financeira pela Produ	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	12.952,42	2.183	Ações para Atender a Administração Regional do Jardim Menin	731.303,57
Cota-parte da Compensação Financeira pela Explo	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	477.487,23	2.184	Ações para Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 70%	3.697.067,75
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	9.558,01	2.186	Ações para Execução da Política Municipal de Desenvolvimento	50.000,00
Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípi	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	766.231,90	2.187	Ações para Manutenção da Infraestrutura Regional na Subprefei	208.000,00
				2.188	Ações para Execução das Parceria Publica Privada	1.576.000,00
				6.007	Ações a Cargo do Conselho Tutelar	211.163,54
				6.008	Ações para Assistência a Criança e ao Adolescente	125.552,95
				6.017	Ações de Incentivo ao Esporte para Crianças e Adolescentes	505.323,28
				9.999	Reserva de Contingência	1.000.000,00
					Total :	132.457.916,53



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	18.225.439,56	
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	881,07	
Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	5.610,86	
OUTRAS RECEITAS DE DELEGATÓRIAS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	117.349,83	
Rendimento do Convênio SICONV 879043/2013 -	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	309,88	
Fundo de Investimentos - Transferência de Estado	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	130,56	
Fundo de Investimento - FIA AFAI c/aplicação 38	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	224,65	
Rendimento Resolução 919/2018 - Reforma Urbana	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	277,63	
Fundo de Investimento - Bloco da Proteção Social	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	844,79	
Fundo de Investimento - RECURSO PR FES CLS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	741,45	
Fundo de Investimentos AB - INVESTIMENTO S	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	3.309,52	
Rendimento Recurso Bloco Investimento - Reest	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	51,50	
Fundo de Investimento Resoluções ESTADUAIS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	9.909,68	
Fundo de Investimento - INVESTIMENTOS SAUJI	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2.383,68	
Fundo de Investimento - DETRAN-FMT - FONTE	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	18.615,73	
Fundo de Investimento - AB - CUSTEIO SAÚDE	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	61.438,90	
Fundo de Investimento - Transf. Volun. ECA/FMID	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	3,54	
Fundo de Investimento - SUAS/GBF- FNAS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	16,57	
Fundo de Investimento - IGDBF	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2.148,06	
Fundo de Investimento - Prestação Continuada n.1	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1,97	
Fundo de Investimento - SUAS - ACE/PSB-FNAS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.038,27	
Fundo de Investimento- SANEPAR-MEIO AMBIENTE	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	214,43	
Fundo de Investimento - FMDMCA - FONTE 188	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	100,75	
Fundo de Investimento - VIGILANCIA- VIGIASUS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.195,19	
Fundo de Investimento - FNS - INVESTIMENTO -	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	94,81	
Fundo de Investimento Banca Musical FUNARTE	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2,03	
Fundo de Investimento Lei 9615/98 - Lei Pele - FO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	6,09	
Fundo de Investimento ALIENAÇÃO DE ATIVO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	69,35	
Fundo de Investimento gerência transito - DETRA	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	8,01	
Fundo de Investimento ALIENAÇÃO DE BENS: E	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	5,44	
Fundo de Investimento Alienação de Ativos FONTE	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	3,79	
Fundo de Investimento VISA ESTADUAL FONTE	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1,09	
Fundo de Investimento ROYALTIES - FONTE 150	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	22.127,80	
Fundo de Investimentos Renda Fixa - Taxas Presti	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	4.110,28	
Fundo de Investimento Renda Fixa - Taxas Poder	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	125,54	
Fundo de Investimentos Renda Fixa - FUNREBO	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.206,64	
Fundo de Investimento - COSIP	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.537,30	
Fundo de Investimento - Salário Educação	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.600,08	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Paraná

Exercício: 2023

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Fundo de Investimento Renda CID	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	19,25
Outros Fundos de Investimentos Renda Fixa - LIV	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	103.929,48
Fundo de Investimento Renda FUNDEB 70%	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	3.651,65
Fundo de Investimento Renda Fixa 25% Demais i	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	3.415,93
Fundo de Investimento Renda Fixa 5% s/ Transf. C	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	3.079,27
Fundo de Investimento - Transporte Escolar Estad	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	218,63
Fundo de investimento Renda Fixa (EC29/00) 1%	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.927,52
Fundo de Investimento - FNS - MEDIA COMPLE	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1,53
Fundo de Investimento - FNS - ATENÇÃO BÁSIC	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	106,40
Aluguéis e Arrendamentos - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	15.632,95
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumini	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	296.949,09
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumini	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	43.088,47
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumini	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	20.421,63
Contribuição para o Custeio do Serviço de Ilumini	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2.108.952,43
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Div d	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	79.306,39
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Div d	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	65.536,34
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multa	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	85,76
Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Princ	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	3.521.498,18
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	97.507,19
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívid	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	133.442,70
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Mu ta	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	17.811,84
Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Princ	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	803.543,02
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	48.951,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	277.647,19
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	138.427,24
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	438.352,93
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.008.244,99
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	3.192.775,81
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	10.863.792,55
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	7.821.930,63
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	24.769.447,01
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	6.881,77
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	21.792,26
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	236.076,69
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	747.576,17
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	241.967,97
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	5.755.401,96
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	7.993.613,84



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
Estado do Pará

Exercício: 2023

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	35.244,99
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	111.609,13
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	633.035,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	199.905,98
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	29.935,34
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	94.795,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.545.054,65
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.806,27
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	5.719,86
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	26.686,32
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.400.340,27
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	41.576,86
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2.145.909,24
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	4.892.673,06
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - IS	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2.508,71
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	37.064,34
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.190.668,40
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.497,52
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.963,57
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	813,64
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	1.038.974,68
Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	313.196,93
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	459.176,52
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	77.765,51
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	2.319.581,94
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial U	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-153.808,05
Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-1.120.272,22
Cota-Parte do IPVA - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-8.691.034,04
Cota-Parte do ICMS - Principal	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-7.646,41
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territ	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	-6.394.891,08
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípi	0.1.000	RECURSOS LIVRES (Descentralizados)	
Total:			38.775.690,96

Comentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

Estado do Paraná

Exercício: 2023

ANEXO III - MODELO DE UTILIZAÇÃO DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS NA LDO DOS MUNICÍPIOS

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

JARBAS MOCELIN

Prefeito Municipal

EDINA ANDREATTA MOCELIN

Contadora

VIVIANE SAUTNER BERNARDI

Secretária Municipal de Adm., Finanças e Planej.